



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 5 de fevereiro de 2019

Ano V - Edição nº 00712 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
06C0AF8CFC69562FF9D4ADEE29C95663

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019
- DECRETO Nº 19.599- EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019
- DECRETO Nº 19.600 - EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019
- DECRETO Nº 19.601 - EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
- DECRETO Nº 19.602 - EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019
- DECRETO Nº 19.603 - EM 05 DE FEVEREIRO DE 2019
- DECRETO Nº 19.604 - EM 05 DE FEVEREIRO DE 20
- Errata ao edital da Tomada de Preços 001/2019
-
- RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DA SUMTRAM Nº 08/19
- PORTARIA Nº 039 - 30 DE JANEIRO DE 2019.
- PORTARIA Nº 040 –EM 30 DE JANEIRO DE 2019
- PORTARIA Nº 041 –EM 30 DE JANEIRO DE 2019
- PORTARIA Nº 042 –EM 30 DE JANEIRO DE 2019
- PORTARIA Nº 043 - 30 DE JANEIRO DE 2019
- PORTARIA Nº 044 - 31 DE JANEIRO DE 2019
- PORTARIA Nº 045 - 31 DE JANEIRO DE 2019
- PORTARIA Nº 046 - 01 DE FEVEREIRO DE 2019
- PORTARIA Nº 047 - EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2018
- DECISÃO IMPUGNAÇÃO PP SRP 002/2019
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019
- Homologação e Adjudicação - TP 021/2018
- RESULTADO PRELIMINAR DO REDA 2019 - EDITAIS 01, 02 E 03
- RETIFICAÇÃO - PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2019.
- RETIFICAÇÃO - PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2019.
- RETIFICAÇÃO - PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2019.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 – Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, sem motorista e com motorista, sem abastecimento de combustível, com seguro, de forma continuada, para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Jequié/BA. - Início do recebimento das propostas: às 09:30 horas do dia 06/02/2019 - Abertura de propostas: às 09:30 horas do dia 18/02/2019 - Início da sessão pública: às 09:30 horas do dia 19/02/2019 (Horário do Estado da Bahia) – Licitação BB: 754079 - Tempo de disputa: 05 (cinco) minutos mais o tempo aleatório do sistema – Menor Preço por Lote - O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario> e www.licitacoes-e.com.br. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, das 08h:00 às 12h:00, Tel. (73) 3526-8042. Jequié/BA, 01 de fevereiro de 2019. Odair José da Silva Santana – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 19.599- EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019

“DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, PARA EDIFICAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA EMPRESA FK AMBIENTAL LTDA-ME NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Art. 2º, I, Lei Municipal nº 2.064 de 23 de Novembro de 2018,

Resolve:

Art. 1º – Fica doado para a Empresa FK Ambiental LTDA- ME uma área de terras medindo 14.941,10 m² (quatorze mil, novecentos e quarenta e um metros e dez centímetros quadrados), localizada no Bairro da Cachoeirinha, nesta cidade, identificada no Memorial Descritivo com as seguintes dimensões: frente fragmentada com 119,27 (cento e dezenove metros e vinte e sete centímetros) para a Rua Raimundo Xavier; fundo com 51,90(cinquenta e um metros e noventa centímetros), divisando-se com área do Município de Jequié; lado direito com 192,83 (cento e noventa e dois metros e oitenta e três centímetros) divisando-se com área de ZEL, lado esquerdo com 173,69 (cento e setenta e três metros e sessenta e nove centímetros) divisando-se com o Município de Jequié cuja área será desmembrada de uma porção maior pertencente a este Município, devidamente registrada sob nº 19.639, do Livro 2-EI, à fl. 033 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca.

Parágrafo único – O imóvel objeto da doação ora autorizada, destina-se à construção, pela donatária, da sede própria da Empresa FK Ambiental LTDA – ME nesta cidade, no prazo máximo de 05 (cinco) anos, sob pena de reversão da

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

área acima referida ao patrimônio do Município, a contar da data da efetiva outorga da escritura pública de doação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.599 ÀS FLS. DO LIVRO DE
DECRETO

EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.600 - EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **NELMANY DE ALMEIDA CARACAS**, do Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Maria Biondi, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.600 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.601 - EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MIRIAN PEREIRA CABRAL**, do Cargo em Comissão de Diretora de Creche - Senhor do Bonfim, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.601 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.602 - E M 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **NELMANY DE ALMEIDA CARACAS**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Creche - Senhor do Bonfim, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.602 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.603 - EM 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **CARLITO ALMEIDA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de Coordenador do Núcleo VIII, Escolar Rural – Povoado de Deus Dará, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.603 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.604 - EM 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **MARIA DA GLÓRIA SOUZA ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Núcleo VIII, Escolar Rural – Povoado de Deus Dará, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.604 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ **Tomada de Preço Nº 001/2019**

A Prefeitura de Jequié torna pública a errata da Tomada de Preço Nº 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços com vistas à retomada do processo de construção da quadra coberta com vestiário na Unidade Escolar Municipal Joaquim Marques Monteiro, situada na Rua Cidade de Brasília, s/n, Loteamento Brasil Novo, Jequiezinho, Jequié-BA.

Tornamos pública, a fim de correção de erro material, errata ao cronograma físico-financeiro, planilhas e memoriais, sendo os únicos e corretos o que seguem em anexo, devendo ser desconsiderados os que seguem em anexo ao edital da Tomada de Preço nº 001 de 2019.

Diante da modificação do edital, fica redesignada a sessão pública de licitação para o dia **21 de fevereiro de 2019, às 09h30minh**, no Setor de Compras do Município de Jequié/BA.

Jequié, 05 de Fevereiro de 2019.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
Presidente da COPEL

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020/Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

			MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
Obra: Projeto Padrão FNDE - Quadra coberta com vestiário - opção 220V com sapatas								
Data de preço: Julho/2018 com desoneração								
Município: Jequié BA								
Planilha Orçamentária						Conclusão da quadra escolar Joaquim Marques Monteiro		
						BDI = 26,4 %		
			Quadra coberta com vestiário - 220V com sapatas					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
1								
1.1	74209/1	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	10,00		-	
1.2	74220/1	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm e h= 2,20m	m²	312,40		-	
1.3	9540	SINAPI	Entrada de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1,00		-	
1.4	73960/1	SINAPI	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00		-	
1.5		CPU	Instalação provisória de água	un	1,00		-	
1.6	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00		-	
1.7	73752/1	SINAPI	Sanitário com vaso e chuveiro para pessoal de obra, coletivo de 2 módulos e 4m², inclusive instalação e aparelhos	un	1,00		-	
1.8	74210/1	SINAPI	Barracão provisório para depósito	m²	20,00		-	
1.9	74077/1	SINAPI	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	785,00		-	
1.10	C2290	SEINFRA	Sondagem do terreno (um furo com 7m de profundidade a cada 200m²)	m	49,00		-	
1.11	72213	SINAPI	Limpeza manual de terreno com remoção de camada vegetal	m²	1.230,00		-	
Subtotal								
2								
2.1	55835	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo-arenoso (entre baldrame)	m³	154,94		-	
2.2	79478	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h= 2,0m	m³	83,25		-	
2.3	79483	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	114,83		-	
2.4	53527	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	62,89		-	
2.5	55835	SINAPI	Aterro compactado manualmente sob arquibancadas	m³	22,50		-	
Subtotal								
3								
3.1			FUNDAÇÕES					
CONCRETO ARMADO - SAPATAS								
3.1.1	83532	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m³	3,77		-	
3.1.2	5970	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	63,02		-	
3.1.3	92793	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 a 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.094,27		-	
3.1.4	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 3,4 a 6,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	54,91		-	
3.1.5	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	15,63		-	
CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES								
3.2.1	83532	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m³	2,58		-	
3.2.2	5970	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	139,57		-	
3.2.3	92793	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 a 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	389,64		-	
3.2.4	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 3,4 a 6,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	137,73		-	
3.2.5	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	10,05		-	
Subtotal								
4								
SUPERESTRUTURA								
CONCRETO ARMADO - VIGAS								
4.1.1	92448	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para viga, madeira serrada com reaproveitamento	m²	21,00	96,42	121,91	2.560,18
4.1.2	92793	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 a 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	77,24	5,47	6,92	534,21
4.1.3	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 3,4 a 6,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	27,36	5,71	7,22	197,53
4.1.4	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	1,52	355,00	448,86	682,27
CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES								
4.2.1	92510	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma, madeira compensada com reaproveitamento	m²	20,15	32,33	40,88	823,69
4.2.2	92793	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 a 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	61,82	5,47	6,92	427,56
4.2.3	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 3,4 a 6,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	18,36	5,71	7,22	132,55
4.2.4	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	1,50	355,00	448,86	673,29
4.2.5	74202/1	SINAPI	Laje de concreto pré-moldada para forro com escoramento	m²	84,33		-	-

Prefeitura Municipal de Jequié

			MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
Obra: Projeto Padrão FNDE - Quadra coberta com vestiário - opção 220V com sapatas								
Data de preço: Julho/2018 com desoneração								
Município: Jequié BA								
Planilha Orçamentária			Conclusão da quadra escolar Joaquim Marques Monteiro					BDI = 26,4 %
			Quadra coberta com vestiário - 220V com sapatas					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
4.3								
			CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCOS					
4.3.1	92510	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma, madeira compensada com reaproveitamento	m²	111,80		-	-
4.3.2	92793	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 a 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	135,39		-	-
4.3.3	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 3,4 a 6,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	95,93		-	-
4.3.4	92720	SINAPI	Concreto Bombado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	6,59		-	-
			CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO PARA QUADRA					
4.4.1	92422	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma, madeira compensada com reaproveitamento	m²	10,80	87,01	110,02	1.188,17
4.4.2	74164/4	SINAPI	Lastro de brita compactada, espessura 5cm	m²	33,83	145,71	184,24	6.232,69
4.4.3	85662	SINAPI	Armação em tela de aço Q-92 # 15cm; incluso fornecimento e colocação	m²	1.001,47	9,07	11,47	11.484,97
4.4.4	92720	SINAPI	Concreto Bombado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	27,07	355,00	448,86	12.150,69
			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS					
4.5.1	74200/1	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m	33,90		-	-
Subtotal								37.087,80
5								
			SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL					
			ELEMENTO VAZADO					
5.1.1	73937/001	SINAPI	COBOGÓ DE CONCRETO 6X29X29CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA)	m²	134,72	84,74	107,15	14.434,61
			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
5.2.1	87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICOS DE 8 FUROS 9X19X19CM EM ½ VEZ; ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	85,22	59,41	75,12	6.401,56
5.2.2	93202	SINAPI	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS 5,7X9X19CM EM ½ VEZ (ESPESSURA 9CM); ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CIMENTO E AREIA)	m	69,40	-	-	-
			ALVENARIA EM ARQUIBANCADAS					
5.3.1	87503	SINAPI	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO 9X19X19 EM 1 VEZ; ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	32,08		-	-
Subtotal								20.836,17
6								
			ESQUADRIAS					
			PORTAS DE MADEIRA					
6.1.1	90843	SINAPI	PM1 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), DIMENSÕES 80X210CM, ESPESSURA 3,5CM; INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	un	2,00	720,74	911,30	1.822,61
6.1.2	90844	SINAPI	PM2 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), DIMENSÕES 90X210CM, ESPESSURA 3,5CM; INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	un	1,00	758,46	959,00	959,00
6.1.3		CPU1	PM3 - PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM MDF MELAMINICO, DIMENSÕES 60X170CM, ESPESSURA 1,8CM; INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	un	4,00	327,85	414,53	1.658,13
6.1.4		CPU2	PM4 - PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM MDF MELAMINICO, DIMENSÕES 90X170CM ESPESSURA 1,8CM; INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	un	2,00	378,65	478,77	957,54
			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
6.2.1	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO PARA PNE EM AÇO INOX PARA WC, EM PM1, PM2, PM4, LAVATÓRIOS E PAREDES	m	11,60	141,12	178,43	2.069,81
6.2.2		CPU3	CHAPA METÁLICA PLANA RESISTENTE A IMPACTOS 14GSG 1,95MM; NAS PORTAS PM1, PM2 E PM4	m²	4,30	8,90	11,26	48,41
6.2.3	74046/002	SINAPI	TARJETA METÁLICA CIRCULAR TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA EM BANHEIRO	un	6,00	33,63	42,52	255,13
Subtotal								7.770,63
7								
			SISTEMAS DE COBERTURA					
7.1	94213	SINAPI	TELHA METÁLICA ONDULADA PRÉ PINTADA NA COR BRANCA, ESPESSURA 0,5MM (COBERTURA EM ARCO)	m²	1.030,40	-	-	-
7.2	72112	SINAPI	ESTRUTURA METÁLICA EM ARCO; VÃO DE 22,5M	m²	215,40	97,26	122,98	26.488,93
Subtotal								26.488,93
8								
			IMPERMEABILIZAÇÃO					
8.1	74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDAÇÕES, 2 DEMÃOS	m²	265,61	-	-	-
8.2	68053	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LONA PLÁSTICA EM LAJE DE PISO DA QUADRA, ESPESSURA 150 MIC	m²	676,67	5,21	6,59	4.457,58
Subtotal								4.457,58
9								
			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					
9.1	87905	SINAPI	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	123,93	6,32	7,99	990,33
9.2	87882	SINAPI	CHAPISCO EM TETO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	83,33	3,94	4,98	415,13
9.3	87531	SINAPI	EMBOCO DE PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2CM	m²	123,93	27,95	35,34	4.379,68
9.4	87543	SINAPI	REBOCO DE PAREDE COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM	m²	203,84	16,60	20,99	4.278,41
9.5	87543	SINAPI	REBOCO DE TETO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM	m²	84,33	16,60	20,99	1.770,01
9.6	87905	SINAPI	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 EM ARQUIBANCADAS	m²	42,33	6,45	8,16	345,22
9.7	87531	SINAPI	EMBOCO DE PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 EM ARQUIBANCADAS, ESPESSURA 2CM	m²	42,33	27,95	35,34	1.495,94
9.8	87543	SINAPI	REBOCO DE PAREDE COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA EM ARQUIBANCADAS, ESPESSURA 0,5CM	m²	42,33	16,60	20,99	888,47
9.9	87272	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS DE DIMENSÕES 30X40CM APLICADAS À ALTURA INTEIRA DAS	m²	210,50	45,27	57,24	12.048,89
9.10	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS DE DIMENSÕES 10X10CM APLICADAS À MEIA ALTURA DAS PA	m²	85,51	40,23	50,87	4.349,62
Subtotal								30.961,70
10								
			SISTEMAS DE PISOS					

Prefeitura Municipal de Jequié

		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
Obra: Projeto Padrão FNDE - Quadra coberta com vestiário - opção 220V com sapatas								
Data de preço: Julho/2018 com desoneração								
Município: Jequié BA								
Planilha Orçamentária		Conclusão da quadra escolar Joaquim Marques Monteiro						BDI = 26,4 %
			Quadra coberta com vestiário - 220V com sapatas					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
10.1								
			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
10.1.1	99	ORSE	CAMADA IMPERMEABILIZADORA, ESPESSURA 5CM	m²	64,91	13,07	16,53	1.072,68
10.1.2	87630	SINAPI	CAMADA REGULARIZADORA COM PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 3CM	m²	64,91	32,43	41,00	2.661,60
10.1.3	72136	SINAPI	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO POLIDO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, COM JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO, ESPESSURA 1CM	m²	676,67	70,13	88,67	60.001,93
10.1.4	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS DE DIMENSÕES 40X40CM ANTIDERRAPANTE	m²	64,91	31,90	40,33	2.618,10
10.1.5	2266	ORSE	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L= 15CM, ESPESSURA 2CM	m	2,70	48,25	61,01	164,72
10.2								
			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
10.2.1	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, AF. 07/2016	m²	195,79	47,34	59,86	11.719,34
10.2.2	13	CPU	RAMPA DE ACESSO AO PÁTIO COBERTO EM CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL	m³	1,82	192,65	243,59	443,33
10.2.3	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	5,85	55,05	69,61	407,19
Subtotal								79.088,89
11								
			PINTURAS E ACABAMENTOS					
11.1	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES, PLATIBANDA, PILARES E TETOS COM MASSA PVA, 2 DEMÃOS	m²	529,37	10,04	12,69	6.720,13
11.2	88489	SINAPI	PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO SOBRE PAREDES, PLATIBANDA E PILARES, 2 DEMÃOS	m²	445,04	9,37	11,85	5.272,58
11.3	88486	SINAPI	PINTURA EM LÁTEX PVA SOBRE TETO, 2 DEMÃOS	m²	84,33	8,29	10,48	883,94
11.4	72815	SINAPI	PINTURA EPÓXI SOBRE PISO INDUSTRIAL	m²	483,80	44,39	56,13	27.154,11
11.5	41595	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA	m	275,60	9,33	11,80	3.251,21
11.6	73865/001	SINAPI	PINTURA PRIME EPÓXI PARA ESTRUTURA METÁLICA	m²	183,41	7,32	9,26	1.697,53
11.7	73924/003	SINAPI	PINTURA ESMALTE PARA ESTRUTURA METÁLICA E ALAMBRADO, 2 DEMÃOS	m²	384,41	22,48	28,42	10.926,36
11.8	74145/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE PARA TELHAMENTO METÁLICO COM FUNDO ANTICORROSIVO, 2 DEMÃOS	m²	1.030,40	13,42	16,97	17.484,08
Subtotal								73.389,94
12								
			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					
12.1.1	89401	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 20MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	6,00	5,59	7,07	42,41
12.1.2	89446	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	15,00	3,36	4,25	63,73
12.1.3	89447	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	12,00	6,71	8,48	101,81
12.1.4	89448	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	16,00	9,62	12,16	194,62
12.1.5	89449	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	22,00	11,90	15,05	331,02
12.1.6	89408	SINAPI	JOELHO PVC 90º SOLDÁVEL Ø 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	10,00	4,57	5,78	57,78
12.1.7	89492	SINAPI	JOELHO PVC 90º SOLDÁVEL Ø 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	5,20	6,57	39,45
12.1.8	89501	SINAPI	JOELHO PVC 90º SOLDÁVEL Ø 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	10,22	12,92	77,53
12.1.9	90373	SINAPI	JOELHO PVC 90º SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 40MM X 1½", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	10,90	13,78	27,56
12.1.10	C1567	SEINFRA	JOELHO PVC DE REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL 32MM X 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	2,60	3,29	13,15
12.1.11	C1568	SEINFRA	JOELHO PVC DE REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1½", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	16,00	10,90	13,78	220,51
12.1.12	89622	SINAPI	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	9,87	12,48	49,92
12.1.13	89626	SINAPI	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	19,54	24,71	49,41
12.1.14	89534	SINAPI	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM X ¾", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8,00	3,10	3,92	31,36
12.1.15	89386	SINAPI	LUVA SOLDÁVEL Ø 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	4,64	5,87	23,47
12.1.16	89433	SINAPI	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	6,00	7,59	30,35
12.1.17	89605	SINAPI	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	12,45	15,74	31,48
12.1.18	90375	SINAPI	BUCHA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50MM X 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	6,96	8,80	17,60
12.1.19	90375	SINAPI	BUCHA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40MM X 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	6,96	8,80	35,20
12.1.20	89375	SINAPI	UNIÃO SOLDÁVEL Ø 20MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	7,93	10,03	60,16
12.1.21	89594	SINAPI	UNIÃO SOLDÁVEL Ø 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	24,08	30,45	60,89
			REGISTROS E OUTROS					
12.2.1	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø ¾", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	32,53	41,13	41,13
12.2.2	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 1½", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	85,87	108,57	217,15
12.2.3	C2169	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 1½", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	124,78	157,77	315,54
12.2.4	C2168	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 1¼", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	108,95	137,76	275,51
12.2.5	C2167	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	84,49	106,83	213,66
12.2.6	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA ¾", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	71,40	90,28	180,56
12.2.7	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø ¾", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	67,89	85,84	343,36
12.2.8	89538	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL Ø 25MM X ¾" PARA REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	12,00	2,91	3,68	44,15
12.2.9	89553	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL Ø 32MM X 1" PARA REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	4,24	5,36	21,44
12.2.10	89570	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL Ø 40MM X 1¼" PARA REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	6,96	8,83	35,30
12.2.11	89596	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL Ø 50MM X 1½" PARA REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	7,91	10,00	40,01
12.2.12	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO ¾" X 30CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	10,00	6,29	7,95	79,53
12.2.13	1048	ORSE	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00	12,17	15,39	46,16
12.2.14	1057	ORSE	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	26,34	33,30	66,61
12.2.15	37104	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 3000L, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	820,00	1.036,81	1.036,81
Subtotal								4.516,33
13								
			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					
13.1.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm, fornecimento e instalação	m	24,50	13,69	17,31	424,09

Prefeitura Municipal de Jequié

FNDE

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Obra: Projeto Padrão FNDE - Quadra coberta com vestiário - opção 220V com sapatas

Data de preço: Julho/2018 com desoneração

Município: Jequié BA

Planilha Orçamentária

Conclusão da quadra escolar Joaquim Marques Monteiro

BDI = 26,4 %

			Quadra coberta com vestiário - 220V com sapatas						
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	
13.1.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm, fornecimento e instalação	m	10,50	20,01	25,30	265,66	
13.1.3	89714	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 100mm, fornecimento e instalação	m	14,00	38,97	49,27	689,83	
13.1.4	89726	SINAPI	Joelho PVC 45º Ø 40mm, fornecimento e instalação	un	4,00	6,83	8,64	34,54	
13.1.5	89744	SINAPI	Joelho PVC 90º Ø 100mm, fornecimento e instalação	un	3,00	17,89	22,62	67,86	
13.1.6	89724	SINAPI	Joelho PVC 90º com anel 40mm x 1½", fornecimento e instalação	un	10,00	6,02	7,61	76,12	
13.1.7	89827	SINAPI	Junção PVC esgoto 50mm x 40mm, fornecimento e instalação	un	6,00	11,11	14,05	84,28	
13.1.8	89834	SINAPI	Junção PVC esgoto 100mm x 50mm, fornecimento e instalação	un	5,00	27,79	35,14	175,69	
13.1.9	89797	SINAPI	Junção PVC simples 100mm x 100mm, fornecimento e instalação	un	5,00	33,83	42,77	213,87	
13.1.10	89852	SINAPI	Curva curta PVC 45º Ø 100mm, fornecimento e instalação	un	1,00	28,79	36,40	36,40	
13.1.11	89728	SINAPI	Curva curta PVC 90º Ø 40mm, fornecimento e instalação	un	16,00	8,41	10,63	170,14	
13.2			CAIXAS E ACESSÓRIOS						
13.2.1		CPU	Caixa Sifonada 150x150x50mm, fornecimento e instalação	un	6,00	48,88	61,80	370,82	
13.2.2	74104/1	SINAPI	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60x60cm	un	1,00	137,71	174,12	174,12	
13.2.3	89710	SINAPI	Ralo Seco PVC rígido 100mm x 40mm, fornecimento e instalação	un	6,00	8,10	10,24	61,45	
13.2.4	89798	SINAPI	Terminal de Ventilação Série Normal Ø 50mm, fornecimento e instalação	m	8,00	7,22	9,13	73,03	
13.2.5	86882	SINAPI	Sifão PVC tipo copo 1" x 1½", fornecimento e instalação	un	8,00	13,97	17,66	141,31	
13.2.6	73795/2	SINAPI	Válvula de retenção para lavatório Ø 1", fornecimento e instalação	un	8,00	55,05	69,61	556,84	
Subtotal								3.616,05	

Prefeitura Municipal de Jequié

		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
Obra: Projeto Padrão FNDE - Quadra coberta com vestiário - opção 220V com sapatas								
Data de preço: Julho/2018 com desoneração								
Município: Jequié BA								
Planilha Orçamentária		Conclusão da quadra escolar Joaquim Marques Monteiro					BDI = 26,4 %	
			Quadra coberta com vestiário - 220V com sapatas					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
14								
			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
14.1	12	CPU	CAHALETA EM ALVENARIA COM TIJOLO DE 1/2 VEZ, DIMENSOES 30X15CM (LXA), COM IMPERMEABILIZANTE NA ARGAMASSA	m	38,20	201,29	254,51	9.722,47
14.2	14	CPU	GRELHA DE CONCRETO 40X500X1000MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8,00	40,78	51,57	412,53
14.3	88549	SINAPI	BRITA Nº 2 PARA CAMINHO D'ÁGUA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m³	1,87	72,06	91,11	170,38
Subtotal								10.305,38
15								
			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					
15.1	95470	SINAPI	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL EM LOUÇA BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	155,36	196,44	1.178,62
15.2	40729	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA 1½" COM REGISTRO E ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	217,42	274,91	1.649,44
15.3	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	112,91	142,76	856,58
15.4	86942	SINAPI	LAVATÓRIO PEQUENO RAVENAIZY COR BRANCO GELO, CÓDIGO L.915; DECA OU EQUIVALENTE	un	2,00	172,81	218,50	437,00
15.5	10	CPU	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO LINHA IZY, CÓDIGO 1984.C37; DECA OU EQUIVALENTE	un	2,00	37,93	47,96	95,92
15.6	86906	SINAPI	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA IZY, CÓDIGO 1193.C37; DECA OU EQUIVALENTE	un	8,00	41,31	52,23	417,86
15.7	86914	SINAPI	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL PARA JARDIM OU TANQUE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	32,11	40,60	81,20
15.8	9535	SINAPI	CHUVEIRO MAXI DUCHA COM DESVIADOR PARA DUCHAS ELÉTRICAS, LORENZETTI OU EQUIVALENTE	un	6,00	57,63	72,87	437,20
15.9	95544	SINAPI	PAPELEIRA METÁLICA LINHA IZY, CÓDIGO 2020.C37, DECA OU EQUIVALENTE; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	23,00	29,08	174,49
15.10	95543	SINAPI	DISPENSER TOALHA LINHA EXCELLENCE, CÓDIGO 7007; MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	un	4,00	30,24	38,24	152,94
15.11	95547	SINAPI	SABONETEIRA LINHA EXCELLENCE, CÓDIGO 7009; MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	un	4,00	53,92	68,18	272,71
15.12	2056	ORSE	ASSENTO PLÁSTICO IZY, CÓDIGO AP.01, DECA OU EQUIVALENTE; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	9,82	12,42	74,50
15.13	7355	ORSE	BANCO ARTICULADO METÁLICO PARA BANHO PNE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	1.244,10	1.573,04	3.146,08
Subtotal								8.974,54
16								
			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					
16.1	1511	ORSE	EXTINTOR PQS (ABC) 6KG, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	122,86	155,34	310,69
16.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LED, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	27,91	35,29	70,58
16.3	C4649	SEINFRA	MARCAÇÃO DE PISO PARA LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR, DIMENSÕES 100X100CM	un	2,00	28,91	36,55	73,11
16.4	8	CPU	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, "SAÍDA DE EMERGÊNCIA"	un	2,00	26,22	33,16	66,31
16.5	9	CPU	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, "EXTINTOR DE INCÊNDIO"	un	2,00	35,84	45,32	90,64
Subtotal								611,33
17								
			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					
			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					
17.1.1	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA 12 DISJUNTORES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	216,29	273,48	273,48
17.1.2	74131/005	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA 24 DISJUNTORES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	339,57	429,35	429,35
17.1.3	C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	68,74	86,91	86,91
17.1.4	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	7,00	13,61	17,21	120,46
17.1.5	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 20A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5,00	13,61	17,21	86,04
17.1.6	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 25A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8,00	13,61	17,21	137,67
17.1.7	74130/005	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 100A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	119,29	150,83	301,66
17.1.8	74130/006	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	342,62	433,21	433,21
17.1.9	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO 40KA/350V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	106,63	134,82	539,29
			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
17.2.1	91854	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO Ø 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	28,00		-	-
17.2.2	91856	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO Ø 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	18,00		-	-
17.2.3	91873	SINAPI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	18,00	13,68	17,30	311,35
17.2.4	95750	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO Ø 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	82,00	15,00	18,97	1.555,21
17.2.5	95751	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO Ø 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	13,00	21,83	27,60	358,82
17.2.6	95752	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO Ø40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	30,00	23,07	29,17	875,09
17.2.7	95795	SINAPI	CONDULETE ¾" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO T, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5,00	23,62	29,87	149,33
17.2.8	390	ORSE	CONDULETE ¾" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO LL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5,00	12,38	15,65	78,27
17.2.9	391	ORSE	CONDULETE ¾" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO TA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	14,24	18,01	72,02
17.2.10	9933	ORSE	CONDULETE ¾" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO XA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	17,52	22,15	22,15
17.2.11	4841	ORSE	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE ¾", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	50,00	21,96	27,77	1.388,31
17.2.12	12140	ORSE	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	21,96	27,77	111,06
17.2.13	9427	ORSE	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 1½", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	21,96	27,77	111,06
17.2.14	C0479	SINAPI	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO ¾", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	cj	15,00	1,13	1,43	21,43
17.2.15	C0480	SINAPI	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	cj	2,00	1,55	1,96	3,92
17.2.16	C0482	SINAPI	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO 1½", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	cj	1,00	2,79	3,53	3,53
17.2.17	92695	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO ¾", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	15,00	14,78	18,69	280,32
17.2.18	92697	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	23,93	30,26	60,51
17.2.19	92662	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1½", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	23,60	29,84	29,84
17.2.20	92868	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM DE FERRO ESMALTADA 4X2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	16,00	10,03	12,68	202,91
17.2.21	92865	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL 4X4" EM CHAPA GALVANIZADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	7,00	6,80	8,60	60,19

Prefeitura Municipal de Jequié

		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
Obra: Projeto Padrão FNDE - Quadra coberta com vestiário - opção 220V com sapatas								
Data de preço: Julho/2018 com desoneração								
Município: Jequié BA								
Planilha Orçamentária		Conclusão da quadra escolar Joaquim Marques Monteiro						BDI = 26,4 %
			Quadra coberta com vestiário - 220V com sapatas					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
17.3								
17.3.1	91926	SINAPI	CABOS E FIOS CONDUTORES					
17.3.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, SEÇÃO DE 2,5MM²; ANTI-CHAMA 450/750V	m	190,00	2,40	3,03	576,57
17.3.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, SEÇÃO DE 4MM²; ANTI-CHAMA 450/750V	m	820,00	3,67	4,64	3.805,09
17.3.3	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, SEÇÃO DE 16MM²; ANTI-CHAMA 450/750V	m	14,00	12,75	16,12	225,70
17.3.4	92985	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, SEÇÃO DE 35MM²; ANTI-CHAMA 450/750V	m	41,00	18,85	23,83	977,19
17.4								
17.4.1	92000	SINAPI	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES					
17.4.1	92000	SINAPI	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A/250V COM SUPORTE E PLACA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	20,79	26,29	105,15
17.4.2	92001	SINAPI	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 20A/250V COM SUPORTE E PLACA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	22,56	28,52	28,52
17.4.3	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A/250V COM SUPORTE E PLACA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	7,00	19,67	24,87	174,10
17.4.4	C1663	SEINFRA	LUMINÁRIAS 1X40W DE SOBREPOR COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	56,08	70,91	70,91
17.4.5	73953/008	SINAPI	LUMINÁRIAS 2X40W DE SOBREPOR COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	141,53	178,95	1.073,70
17.4.6	83478	SINAPI	LUMINÁRIA DE ALUMÍNIO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, REFLETOR 17" COM GRADIL ARAMADO E BASE E40 PARA LÂMPADA DE LUZ MISTA 500W; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	20,00	178,39	225,56	4.511,13
Subtotal								19.651,45
18								
18.1	C0325	SEINFRA	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
18.1	C0325	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO COM HASTE TIPO COPPERWELD ¾"X2,40M; INCLUSO CAIXA, CONECTOR E CABO DE COBRE NU 25MM²; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	7,00	178,75	226,01	1.582,08
18.2	4	CPU	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTÊNCIAS DE EMBUTIR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	210,19	265,77	265,77
18.3	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35MM²; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	39,20	33,12	41,88	1.641,58
18.4	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50MM²; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	126,32	41,60	52,60	6.644,31
18.5	93008	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO Ø 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	21,00	10,56	13,35	280,39
18.6	7	CPU	CONECTOR DE BRONZE PARA 2 CABOS 5/8" TEL-580, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	7,00	21,45	27,13	189,88
18.7	9048	ORSE	CONECTOR DE MEDIÇÃO, BRONZE TEL-560, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	7,00	21,06	26,63	186,40
18.8	72262	SINAPI	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO PRENSA COM 4 PARAFUSOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	7,00	13,85	17,51	122,58
Subtotal								10.912,99
19								
19.1			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
19.1			GERAL					
19.1.1	C4068	SEINFRA	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2CM	m²	2,50	223,76	282,92	707,31
19.1.2	C1347	SEINFRA	CONJUNTO ESTRUTURAL METÁLICO PARA TABELAS DE BASQUETE, INCLUSIVE TABELAS	un	1,00	2.142,63	2.709,14	2.709,14
19.1.3	C1349	SEINFRA	CONJUNTO METÁLICO DE TRAVES PARA FUTSAL, INCLUSIVE REDES	un	1,00	882,35	1.115,64	1.115,64
19.1.4	6	CPU	CONJUNTO METÁLICO PARA REDE DE VOLEIBOL, INCLUSIVE REDES E ANTENAS	un	1,00	1.353,85	1.711,81	1.711,81
19.1.5	84862	SINAPI	CORRIMAOS EM PERFIS METÁLICOS PARA RAMPAS DE ACESSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	9,60	211,31	267,18	2.564,93
19.2								
19.2.1	74244/001	SINAPI	PORTÃO E GRADIL METÁLICO					
19.2.1	74244/001	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO MALHA QUADRADA 5X5CM	m²	201,00	118,20	149,45	30.039,87
19.2.2	C2903	SEINFRA	PORTÃO METÁLICO 1 FOLHAS DE ABRIR COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO E TELA GALVANIZADA	un	4,00	699,89	884,94	3.539,76
Subtotal								42.388,46

Prefeitura Municipal de Jequié



Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Obra: Projeto Padrão FNDE - Quadra coberta com vestiário - opção 220V com sapatas

Data de preço: Julho/2018 com desoneração

Município: Jequié BA

Planilha Orçamentária Conclusão da quadra escolar Joaquim Marques Monteiro

BDI = 26,4 %

			Quadra coberta com vestiário - 220V com sapatas					
--	--	--	---	--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
20			SERVIÇOS FINAIS					
20.1	73948/003	SINAPI	LIMPEZA DE AZULEJO	m²	296,01	4,25	5,37	1.590,67
20.2	73948/011	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO	m²	64,91	17,28	21,85	1.418,21
20.3	73806/001	SINAPI	LIMPEZA GERAL DE QUADRA POLIESPORTIVA	m²	676,67	1,43	1,81	1.223,48
20.4	5	CPU	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 45X57CM	un	1,00	713,61	902,28	902,28
Subtotal								5.134,64

Valor TOTAL com BDI								386.192,81
---------------------	--	--	--	--	--	--	--	------------

1 - Esta planilha orçamentária refere-se ao projeto básico da Quadra coberta com vestiário. Considera-se projeto executivo aquele cuja elaboração se dá ao final do estabelecimento das fundações adequadas ao solo do local onde o projeto será edificado, bem como outros ajustes que se fizerem necessários.

2 - Este orçamento de projeto básico está em conformidade com o disposto na Resolução do CONFEA nº 361 de 10 de dezembro de 1991, alínea f.

Prefeitura Municipal de Jequié

Obra: Projeto Padrão FNDE - Quadra coberta com vestiário - opção 220V com sapatas
Data de preço: Julho/2018 com desoneração
Município: Jequié BA
Planilha Orçamentária

Escola Joaquim Marques Monteiro

CPU	1	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X170CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	COEF.	PREÇO UNIT.	VALOR
INSUMO	11367	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	M2	1,02	80,97	82,59
COMPOSICAO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,10	16,73	35,13
COMPOSICAO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,60	19,82	31,71
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,64	19,89	12,73
INSUMO	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,00	30,75	92,25
COMPOSICAO	88627	ARGAMASSA TRACO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,0032	441,4300	1,41
INSUMO	194	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= 3 CM, L= 7 CM, 60 CM A 120 CM X 210 CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	JG	0,4900	38,7400	18,98
INSUMO	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	4,0000	0,2800	1,12
INSUMO	4433	PEÇA DE MADEIRA NAO APARELHADA 7,5 X 7,5 CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UN	4,0000	12,9800	51,92
					TOTAL	327,85

Prefeitura Municipal de Jequié

CPU	2	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 90X170CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	COEF.	PREÇO UNIT.	VALOR
INSUMO	11367	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	M2	1,53	80,97	123,88
COMPOSICAO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,20	16,73	36,81
COMPOSICAO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,80	19,82	35,68
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,64	19,89	12,73
INSUMO	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,00	30,75	92,25
COMPOSICAO	88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,0032	441,4300	1,41
INSUMO	194	BATENTE / PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= 3 CM, L= 7 CM, 60 CM A 120 CM X 210 CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	JG	0,5900	38,7400	22,86
INSUMO	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	4,0000	0,2800	1,12
INSUMO	4433	PEÇA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 7,5 X 7,5 CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UN	4,0000	12,9800	51,92
					TOTAL	378,65

CPU	3	CHAPA METÁLICA PLANA RESISTENTE A IMPACTOS 14GSG 1,95MM; NAS PORTAS PM1, PM2 E PM4	UN	COEF.	PREÇO UNIT.	VALOR
INSUMO	17482	CHAPA METÁLICA INTERNA	KG	0,884	4,99	4,41
COMPOSICAO	11530	MONTADOR	H	0,16	7,20	1,15
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24	13,92	3,34
					TOTAL	8,90

CPU	4	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTÊNCIAS DE EMBUTIR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	COEF.	PREÇO UNIT.	VALOR
-----	---	---	----	-------	-------------	-------

Prefeitura Municipal de Jequié

INSUMO	09326/ORSE	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTÊNCIAS DE SOBREPOR	UND	1,00	181,49	181,49
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	16,14	12,91
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	19,74	15,79
TOTAL					210,19	

CPU	5	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 45X57CM	UN	COEF.	PREÇO UNIT.	VALOR
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	19,89	11,93
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	13,92	8,35
COMPOSICAO	MERCADO	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO MEDINDO 0,45X0,57M	UND	1,00	409,42	409,42
COMPOSICAO	01903/ORSE	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA T-1 (1:3) - 1 SACO CIMENTADO 50KG/ 3 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35X0,45X0,23M - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	UND	0,003	879,42	283,90
TOTAL					713,61	

CPU	6	CONJUNTO METÁLICO PARA REDE DE VOLEIBOL, INCLUSIVE REDES E ANTENAS	UN	COEF.	PREÇO UNIT.	VALOR
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	19,89	19,89
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	13,92	13,92
INSUMO	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALV. 3", H = *255*CM, PINTURA E TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2MM, MALHA 10X10CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO.	UND	1,00	1.320,04	1.320,04
TOTAL					1.353,85	

CPU	7	CONECTOR DE BRONZE PARA 2 CABOS 5/8" TEL-580, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	COEF.	PREÇO UNIT.	VALOR
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	20,08	2,01
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	15,70	2,36
INSUMO	38056	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8", CONDUCTOR DE 10 A 25MM²	UND	1,00	17,09	17,09
TOTAL					21,45	

Prefeitura Municipal de Jequié

CPU	8	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, "SAÍDA DE EMERGÊNCIA"	UN	COEF.	PREÇO UNIT.	VALOR
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	13,92	1,39
INSUMO	37559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	1,00	24,83	24,83
			TOTAL			26,22

CPU	9	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, "EXTINTOR DE INCÊNDIO"	UN	COEF.	PREÇO UNIT.	VALOR
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	13,92	1,39
INSUMO	37560	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	1,00	34,45	34,45
			TOTAL			35,84

CPU	10	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO LINHA IZY, CÓDIGO 1984.C37; DECA OU EQUIVALENTE	UN	COEF.	PREÇO UNIT.	VALOR
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	13,92	3,48
INSUMO	1370	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO LINHA IZY, CÓDIGO 1984.C37; DECA OU EQUIVALENTE	UND	1,00	34,45	34,45
			TOTAL			37,93

CPU	11	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL EM LOUÇA BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	COEF.	PREÇO UNIT.	VALOR
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	13,92	3,48
INSUMO	1370	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO LINHA IZY, CÓDIGO 1984.C37; DECA OU EQUIVALENTE	UND	1,00	34,45	34,45
			TOTAL			37,93

Prefeitura Municipal de Jequié

CFU	12	CANALETA EM ALVENARIA COM TIJOLO DE 1/2 VEZ, DIMENSOES 30X15CM (1XA), COM IMPERMEABILIZANTE NA ARGAMASSA	UN	COEF.	PREÇO UNIT.	VALOR
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04	19,78	0,85
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,78	19,89	55,27
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,35	13,92	102,31
INSUMO	334	ARAME GALVANIZADO 8 BWG, D = 4,19MM (0,101 KG/M)	KG	0,01	11,07	0,07
INSUMO	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,03	65,75	1,95
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	21,1805	0,5600	11,86
INSUMO	4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	0,1320	7,0700	0,93
INSUMO	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0033	9,3100	0,03
INSUMO	6076	SAIBRO PARA ARGAMASSA (COLETADO NO COMERCIO)	M3	0,0562	46,9500	2,64
INSUMO	6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	0,0941	17,8800	1,68
INSUMO	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	78,7920	0,2800	22,06
INSUMO	7325	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	KG	0,3288	4,9700	1,63
					TOTAL	201,29

CFU	13	RAMPA DE ACESSO AO PÁTIO COBERTO EM CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL	UN	COEF.	PREÇO UNIT.	VALOR
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5	13,92	48,72
COMPOSICAO	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,65	1,04	0,68
INSUMO	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,49	61,60	30,18
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	105	0,56	58,80
INSUMO	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,98	55,38	54,27
					TOTAL	192,65

Prefeitura Municipal de Jequié

CPU	14	GRELHA DE CONCRETO 40X500X1000MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	COEF.	PREÇO UNIT.	VALOR
INSUMO	39	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	1,4400000	4,63	6,67
INSUMO	345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,0290000	15,52	0,45
INSUMO	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,05	66,75	3,34
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	5,5400000	0,56	3,10
INSUMO	4512	PEÇA DE MADEIRA 3A/4A QUALIDADE 2,5 X 5CM NAO APARELHADA	M	2,5000000	2,23	5,58
INSUMO	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0150000	55,3800	0,83
INSUMO	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,0800000	9,4700	0,76
COMPOSICAO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	19,7800	5,93
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	19,7800	4,95
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	13,9200	4,18
COMPOSTICAO	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,20	1,0400	0,21
INSUMO	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,0000	4,8000	4,80
					TOTAL	40,78

Prefeitura Municipal de Jequié

FNE									
Ministério da Educação									
Obra: Projeto Padrão FNE - Cobertura de quadra grande - 220V - Sapatas									
Município JEQUIÉ, BAHIA									
Endereço ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MARQUES MONTEIRO									
PLANEJAMENTO									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	0,00%						
2	MOVIMENTO DE TERRAS	-	0,00%						
3	FUNDAÇÕES	-	0,00%						
4	SUPERESTRUTURA	37.087,80	9,60%	50%	18.543,90	50%			
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	20.836,17	5,40%	50%	10.418,09	50%			
6	ESQUADRIAS	7.770,63	2,01%			50%	3.885,32		
7	SISTEMAS DE COBERTURA	26.488,93	6,86%	100%					
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	4.457,58	1,15%	50%	2.228,79	50%			
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	30.961,70	8,02%			30%	9.286,51	20%	
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	79.088,89	20,48%		15.480,85	50%	39.544,45	50%	
11	PINTURA	73.389,94	19,00%				29.355,98	40%	20%
12	INSTALAÇÕES HIDRAULICA	4.516,33	1,17%				2.258,17	50%	14.677,99
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	3.616,05	0,94%				2.258,17	100%	
14	INSTALAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS	10.305,38	2,67%				3.616,05	100%	
15	LOUÇAS E METAIS	8.974,54	2,32%					10.305,38	
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	611,33	0,16%				1.794,91	20%	80%
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (110V/220V)	19.651,45	5,09%				305,67	50%	50%
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA)	10.912,99	2,83%				9.825,73	50%	50%
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	42.388,46	10,98%				10.912,99	100%	
20	SERVIÇOS FINAIS	5.134,64	1,33%					30%	70%
							12.716,54	100%	29.671,92
									5.134,64
Valores totais		386.192,81	100%	57.679,71	46.671,63	52.718,27	107.691,58	71.947,08	49.484,55
				14,94%	12,05%	13,65%	27,89%	18,63%	12,81%
				14,94%	27,02%	40,67%	68,56%	87,19%	100,00%

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Imagem meramente ilustrativa

PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

2

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
1.1	INTRODUÇÃO	5
1.2	OBJETIVO DO DOCUMENTO	5
2	ARQUITETURA.....	6
2.1	CONSIDERAÇÕES GERAIS	7
2.2	PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO	7
2.3	PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS	8
2.4	ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES	8
2.5	ACESSIBILIDADE	9
2.6	REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	9
3	SISTEMA CONSTRUTIVO	10
3.1	CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO	11
3.2	VIDA UTIL DO PROJETO	11
3.3	REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	11
4	ELEMENTOS CONSTRUTIVOS	12
4.1	SISTEMA ESTRUTURAL	13
4.1.1	Considerações Gerais	13
4.1.2	Caracterização e Dimensão dos Componentes	13
4.1.3	Sequência de execução	14
4.1.4	Normas Técnicas relacionadas.....	14
4.2	PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO	15
4.2.1	Alvenaria de Blocos Cerâmicos	15
4.2.2	Vergas e Contra-vergas em concreto	16
4.3	ESTRUTURA DE COBERTURAS	16
4.3.1	Estrutura Metálica.....	16
4.4	COBERTURAS.....	20
4.4.1	Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco	20
4.5	ESQUADRIAS	21
4.5.1	Esquadrias de Alumínio.....	21
4.5.2	Portas de Madeira	22

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES	23
4.6.1 Tinta Betuminosa.....	23
4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS.....	24
4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas.....	24
4.7.2 Paredes externas – Pintura Acrílica.....	25
4.7.3 Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm.....	25
4.7.4 Paredes internas – áreas molhadas	26
4.7.5 Caracterização e Dimensões do Material:	26
4.7.6 Piso em Cerâmica 40x40 cm	27
4.7.7 Piso em Cimento desempenado (calçada)	28
4.7.8 Piso industrial polido (quadra)	28
4.7.9 Tetos – Pintura	31
4.7.10 Louças	31
4.7.11 Metais / Plásticos	31
4.7.12 Bancadas em granito	32
4.7.13 Elementos Metálicos	32
5 HIDRÁULICA	34
5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.....	35
5.1.1 Sistema de Abastecimento	35
5.1.2 Ramal Predial (somente em quadras externas a escola).....	35
5.1.3 Reservatório	35
5.1.4 Normas Técnicas relacionadas.....	35
5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO	36
5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte.....	36
5.2.2 Subsistema de Ventilação	37
5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários.....	37
5.2.4 Normas Técnicas Relacionadas	37
5.3 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO.....	38
5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas	38
6 ELÉTRICA.....	39
6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	40
6.1.1 Normas Técnicas Relacionadas	40
7 ANEXOS	41
7.1 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS.....	42
7.2 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS	42
7.3 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS	43
7.4 TABELA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA.....	44
7.5 TABELA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO.....	44

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



7.6	LISTAGEM DE DOCUMENTOS	45
7.6.1	DOCUMENTOS.....	45
7.6.2	PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 05 pranchas	45
7.6.3	PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 15 pranchas.....	45
7.6.4	PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 03 pranchas	46
7.6.5	PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 02 pranchas	46

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
 SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
 Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



1 INTRODUÇÃO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

4

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, a ser implantada nas diversas regiões do Brasil. O Ministério da Educação, através do FNDE presta assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas escolas.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



2 ARQUITETURA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Quadra Coberta com Vestiários visa atender a demanda de espaço para práticas esportivas nas escolas municipais e estaduais. O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m² de cobertura, para implantação em terrenos de 30x41 metros quadrados.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção da quadra escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura de fundações e pilares em concreto armado e arco metálico treliçado. A cobertura será em telha metálica curvada. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão nos vestiários e concreto polido na quadra. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada. As esquadrias são do tipo basculante, em alumínio, opção que possibilita regular a ventilação natural.

2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno:** avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.
- **Localização do terreno:** privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; Garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);
- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural adequadas nos ambientes;
- **Adequação ao clima regional:** considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem, a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção da quadra. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;
- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;
- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da quadra com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas, quando necessárias, localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.
- **Orientação da edificação:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização da quadra quanto à

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



minimização da carga térmica e consequente redução do consumo de energia elétrica. A correta orientação deve levar em conta o direcionamento dos ventos favoráveis, considerando-se a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas;
- **Volumetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;
- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário;
- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento do vestiário;
- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução de cobertura de arco treliçado metálico. Nos vestiários será utilizado uma laje impermeabilizada;
- **Esquadrias** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares. O posicionamento das janelas viabiliza uma ventilação cruzada nas salas de aula, amenizando assim o calor em áreas mais quentes do país.
- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico, como pilares inclinados, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Quadra Coberta com Vestiário;
- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;
- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores com destaque para a estrutura em amarelo e volumes do vestiários em azul e amarelo;
- **Especificações das louças e metais** – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmos em várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Quadra Coberta:

- *Quadra poliesportiva com arquibancadas.*

Vestiários:

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



- *Vestiário masculino com sanitário de PNE;*
- *Vestiário feminino com sanitário de PNE;*
- *Depósito.*

2.5 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal Nº5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa** de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- **Sanitários** (feminino e masculino) para portadores de necessidade especiais;

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*.

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



3 SISTEMA CONSTRUTIVO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

10

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Estrutura metálica em arco treliçado para cobertura com telha metálica.
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171);

3.2 VIDA ÚTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical interna	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

12

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

4.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Lajes	25 MPa
Sapatas	25 MPa

4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

4.1.2.1 Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. O FNDE fornece dois projetos de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento e o ente federado requerente, deve utilizando-se ou não do projeto básico oferecido pelo FNDE, desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo de fundações elaborado deverá ser apresentado para validação do FNDE, através de sua inserção no Sistema Integrado de Monitoramento de execução e controle - SIMEC.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

4.1.2.2 Fundações típicas Blocos sobre Estacas e Sapata

O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas. Como alternativa, apresenta também a versão em sapatas para os locais onde se julgue ser mais adequada. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2 kg/cm², considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recalcule das fundações, disponibilizamos as cargas das fundações em prancha própria.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



A profundidade das estacas foi calculada utilizando o método Aoki-Veloso para estacas.

Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

4.1.2.3 Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

4.1.2.4 Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 15x30cm e 15x40cm.

4.1.2.5 Lajes

É utilizada laje pré-moldada de altura média aproximada de 15 cm.

4.1.3 Sequência de execução

4.1.3.1 Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.2 Pilares

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.3 Lajes

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

4.1.4 Normas Técnicas relacionadas

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova*;
- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;
- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos*;
- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;
- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;
- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento*;
- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento*;

4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos

4.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x9cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

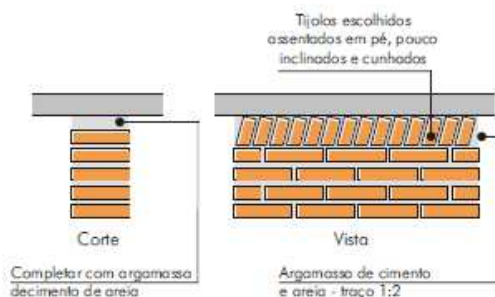
- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

4.2.1.2 Sequência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.



4.2.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Todas as paredes internas e externas

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.2.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria*;

_ ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização*;

_ ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento*;

_ ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos*;

4.2.2 Vergas e Contra-vergas em concreto

4.2.2.1 Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

4.2.2.2 Sequência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

4.2.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Em todas as interfaces entre esquadrias e parede do projeto.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.3 ESTRUTURA DE COBERTURAS

4.3.1 Estrutura Metálica

4.3.1.1 Características e Dimensões do Material

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2".

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento (= 1,05 t / cm²),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos (Ø)	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

4.3.1.1.1 Normas Técnicas Relacionadas:

- _ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- _ABNT NBR 6120– Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
- _ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio;
- _ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;
- _AISC – Manual of Steel Structure, 9º edition.

4.3.1.2 Aplicação no Projeto

Estrutura da cobertura da quadra poliesportiva coberta.

4.4 COBERTURAS

4.4.1 Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco

4.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

- Telhas onduladas calandradas de aço pré-pintado - cor branca.
- 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento)
- Modelo de Referência:

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



Isoeste – Telha Standard Ondulada calandrada e reta – OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta

Seqüência de execução

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

4.4.1.2 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Cobertura da Quadra Poliesportiva e vestiários.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.4.1.3 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 14514:2008, Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.

4.5 ESQUADRIAS

4.5.1 Esquadrias de Alumínio

4.5.1.1 Características e Dimensões do Material

As esquadrias (janelas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6 mm. Para especificação, observar a tabela de esquadrias anexo 7.5.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6 mm de espessura.

4.5.1.2 Seqüência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

4.5.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

4.5.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.5.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

– ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*

– ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*

4.5.2 Portas de Madeira

4.5.2.1 Características e Dimensões do Material:

Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

4.5.2.2 Sequência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

4.5.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Portas revestidas: com pintura esmalte cor PLATINA,

- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor PLATINA;

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 para cada folha de porta);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.5.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada*;
- _ ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia*;
- _ ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos*.

4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES

4.6.1 Tinta Betuminosa

4.6.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

4.6.1.2 Sequência de execução:

A superfície deverá estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.

A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1ª e a 2ª demão.

A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

4.6.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

- Vigas Baldrame

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.6.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- _ ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto
- _ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento
- _ ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização
- _ ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas

4.7.1.1 Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT
Qualidade: de primeira linha
Cor: amarelo ouro (estrutura de cobertura).
Acabamento: acetinado
Fabricante: Coral ou equivalente



Figura 1: cor amarela para pintura sobre estrutura de aço.

4.7.1.2 Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente

Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

4.7.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

- Estrutura metálica treliçada da quadra poliesportiva coberta;
- Alambrado metálico do contorno da Quadra;
- Tabelas, corrimãos, traves.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

QCOB_VEST_ARQ_PLE_05_R01 – Detalhes

4.7.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação*;

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



_ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

4.7.2 Paredes externas – Pintura Acrílica

4.7.2.1 Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no item 4.7.2.3.

4.7.2.2 Seqüência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

4.7.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada fundos vestiário – Cor Branco Gelo
- Pilares de concreto da quadra - Cor amarelo ouro
- Estrutura de concreto – Cor Branco Gelo.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

4.7.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

_ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

4.7.3 Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm

4.7.3.1 Características e Dimensões do Material

Revestimento em cerâmica 10X10 cm para áreas externas, nas cores branco, azul escuro e amarelo, conforme aplicações descritas no item. 4.7.3.3.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



- 1 - Modelo: BR 10010; linha: 10x10 antipichação; cor branco, acetinado;
- 2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;
- 3 - Modelo: BR 10090; linha: 10x10 antipichação; cor amarelo, brilho;

ou Marca: Eliane:

- 1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Neve 10x10
- 2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10
- 3 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Amarelo 10x10

4.7.3.2 Sequência de execução

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

4.7.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada vestiário.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

Normas Técnicas relacionadas:

– ABNT NBR 13755: *Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento*;

4.7.4 Paredes internas – áreas molhadas

Nas paredes dos Vestiários serão aplicadas cerâmicas 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto.

4.7.5 Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):

Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.

- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Pintura:

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



- As paredes (acima da cerâmica de 30x40cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.

- Modelo de referência: Tinta Suvnil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

4.7.5.1 Sequência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

4.7.5.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiário – Cerâmica branca 30x40 até 2,50m – pintura acrílica cor Branco Gelo acima de 2,50m.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

4.7.6 Piso em Cerâmica 40x40 cm

4.7.6.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus Gray, Cor: Cinza.(400mm x 400mm)

4.7.6.2 Sequência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

4.7.6.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

4.7.6.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários – cor cinza;

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

4.7.6.5 Normas Técnicas relacionadas:

– ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento*;

– ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;

– ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;

– ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios*;

4.7.7 Piso em Cimento desempenado (calçada)

4.7.7.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;

- Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura)

4.7.7.2 Sequência de execução:

- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

4.7.7.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- calçadas de acesso e de contorno da quadra e vestiários;

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.7.4 Normas Técnicas relacionadas:

– ABNT NBR 12255:1990 – *Execução e utilização de passeios públicos*.

4.7.8 Piso industrial polido (quadra)

4.7.8.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso industrial polido, em concreto armado, fck 25MPa e demarcação da quadra com pintura à base de resina acrílica e tinta epóxi antiderrapante nas cores azul, amarela, laranja e branca e verde.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



Estrutura do piso:

- Espessura da placa: 9cm - com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm;
- Armadura superior, tela soldada nervurada Q-92 em painel:
 - A armadura deve ser constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481.
- Barras de transferência: barra de aço liso Ø=12,5mm; comprimento 35cm, metade pintada e engraxada;

- Sub Base:

- A sub base de 9cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm deverá ser preparada com brita graduada simples, com granulometria com diâmetro máximo de 19 mm.

4.7.8.2 Sequência de execução:

- Preparo da sub-base:

- A compactação deverá ser efetuada com sapo mecânico ou com placas vibratórias; nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

- Isolamento da placa e sub-base:

- O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.
- As formas devem ser rígidas o suficiente para suportar as pressões e ter linearidade superior a 3mm em 5m;

- Colocação das armaduras:

- A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de malhas da tela soldada, nos sentidos transversais e longitudinais.

- Plano de concretagem:

- A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais.

- Acabamento superficial:

- A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

- Desempeno mecânico do concreto:

- Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempenho deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempenho, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



- Cura:

- A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante

- Serragem das juntas:

- As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3 cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento;

- Selagem das juntas:

- A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final;
- Quando não indicado em projeto, deve-se considerar declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal ou do longitudinal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do sub leito.

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

4.7.8.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Piso da quadra poliesportiva coberta.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes

QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.8.4 Normas Técnicas relacionadas:

- _NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado.
- _NBR 7481 - Tela de aço soldada, para armadura de concreto.
- _NBR 7212 - Execução de concreto dosado em central - Procedimento.
- _NBR 11578 - Cimento Portland Composto.
- _NBR 5735 - Cimento Portland de Alta Resistência Inicial.
- _NBR 5733 - Cimento Portland de Alto Forno.
- _NBR 11801 - Argamassa de Alta Resistência Mecânica para Pisos.
- _NBR 5739 - Ensaio de Compressão de Corpos de Prova Cilíndricos.
- _NBR 7223 - Determinação da Consistência pelo Abatimento de Tronco de Cone - Método de Ensaio.
- _ASTM C309-03 - Standard Specification for Liquid Membrane Forming Compounds for Curing Concrete.
- _ASTM E - 1155/96 - Standard Test Method for Determining FF Floor Flatness and FL Floor Levelness Numbers.
- _BS 8204-2:2003 - Screeds, Bases and in Situ Floorings - Part 2: Concrete Wearing Surfaces.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

30

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



4.7.9 Tetos – Pintura

4.7.9.1 Características e Dimensões do Material:

- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

4.7.9.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Pintura em todas as lajes da escola.
- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.10 Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

4.7.10.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados no anexo 6.4 (louças e metais).

4.7.10.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários Masculino e Feminino.
- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.11 Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) foram incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

4.7.11.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados na tabela 7.3 (louças e metais).

4.7.11.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários Masculino e Feminino.
- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



4.7.12 Bancadas em granito

4.7.12.1 Características e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha, acabamento Polido

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso.
- Espessura do granito: 20mm.

4.7.12.2 Sequência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

- Nas bancadas, haverá $\frac{1}{2}$ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas.

4.7.12.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários;
- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. Vestiários

4.7.13 Elementos Metálicos

4.7.13.1 Alamedados da quadra coberta

4.7.13.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

Alamedado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - $\varnothing=1\frac{1}{2}"$ e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - $\frac{3}{4}"$ e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada - $\frac{3}{4}"$ e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo ($\varnothing=1\frac{1}{2}"$)
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada ($1\frac{1}{4}"$ e=3/16");
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

4.7.13.1.2 Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



4.7.13.1.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Alambrado da quadra;

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes

QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

QCOB_VEST_ARQ_PLE_05_R01 – Detalhes

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



5 HIDRÁULICA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto da Quadra Coberta com Vestiários foi considerado o abastecimento através do sistema de abastecimento da escola para o reservatório previsto para a Quadra.

5.1.1 Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório instalado em local especificado em projeto, com capacidade para 3.000L. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

5.1.2 Ramal Predial (somente em quadras externas a escola)

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

5.1.3 Reservatório

O reservatório é destinado ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo, proveniente da rede e recalçada através do conjunto motor-bomba. A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório, é destinada a instalação dos conjuntos motor-bomba (não financiado pelo FNDE).

5.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água fria*;
- ABNT NBR 5648, *Tubo e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos*;
- ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;
- ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna*;
- ABNT NBR 9821, *Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização*;
- ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos*;
- ABNT NBR 14877, *Ducha Higienica – Requisitos e métodos de ensaio*;

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



- ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio*;
- ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios*;
- ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação*;
- ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio*;
- ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio*;
- ABNT NBR 15704-1, *Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão*;
- ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio*;
- DMAE - *Código de Instalações Hidráulicas*;
- EB-368/72 - *Torneiras*;
- NB-337/83 - *Locais e Instalações Sanitárias Modulares*.

5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm. Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

36

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

5.2.2 Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, está prevista a execução de rede de infiltração, com 3 valas de 10 metros de comprimento (itens não financiados pelo FNDE).

O dimensionamento dessas utilidades foi baseado em uma população de projeto de 130 pessoas, e as diretrizes das ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

5.2.4 Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 7229, *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos*;
- ABNT NBR 7362-2, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça*;
- ABNT NBR 7367, *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário*;
- ABNT NBR 7968, *Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização*;
- ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*;
- ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação*;
- ABNT NBR 9648, *Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 9649, *Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 9814, *Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização*;
- ABNT NBR 12266, *Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento*;

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

37

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



- ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação*;
- ABNT NBR 14486, *Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC*;
- Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:
- NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho*;
- Resolução CONAMA 377 - *Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário*.

5.3 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 23 – *Proteção Contra Incêndios*;
- NR 26 – *Sinalização de Segurança*;
- ABNT NBR 5419, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas*;
- ABNT NBR 7195, *Cores para segurança*;
- ABNT NBR 9077, *Saídas de Emergência em Edifícios*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- ABNT NBR 12693, *Sistema de proteção por extintores de incêndio*;
- ABNT NBR 13434-1, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto*;
- ABNT NBR 13434-2, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores*;
- ABNT NBR 15808, *Extintores de incêndio portáteis*;
- Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



6 ELÉTRICA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

39

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QD, localizado no acesso ao depósito, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

6.1.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*;
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão*;
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 5461, *Iluminação*;
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos*;
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral*;
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos*;
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos*;
- ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD)*;
- ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD)*;
- ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD)*.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



7 ANEXOS

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



7.1 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

Quadra Coberta			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Quadra poliesportiva coberta c/ arquibancada	32,40 x 21,20 x variável	686,88
02	Vestiários (feminino e masculino)	9,10 x 3,35 x 2,90	30,48
01	Depósito	1,55 x 2,55 x 2,90	3,95
Área Útil Total			721,31

7.2 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Elementos de fechamento, Paredes e Pilares	Fachadas	Cerâmica 10x10 cm (Vestiário)	Branco, azul e amarelo
		Pintura acrílica (Cobogós de fechamento)	Amarelo claro
		Pintura acrílica (paredes da quadra e vestiário)	Branco
		Pintura esmalte sintético (pilares de concreto da quadra)	Amarelo
		Pintura tinta de piso (arquibancada)	Cinza
	Sanitários e Vestiários	Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 2,50m)	Branco
		Pintura PVA acabamento fosco (do fim da cerâmica ao teto)	Branco
Janelas	Vestiários	Folhas das janelas*	Alumínio Natural
Portas	Vestiários	Folha de Porta	Platina

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
		Alisares	Platina
	Box dos Sanitários	Folha de porta	Branco
Cobertura	Quadra com vestiários	Estrutura metálica	Amarelo
		Telhas metálicas	Branco
Tetos	Vestiário	Pintura PVA acabamento fosco	Branco Neve
Piso	Contorno da quadra	Concreto	Cinza
	Áreas Molhadas	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Cinza
	Quadra	Piso industrial polido com cimento comum com granitina/ demarcações coloridas com pintura à base de resina acrílica	Cinza/ azul, amarelo, laranja, branco e verde

7.3 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS

Vestiários (feminino e masculino) da Quadra Coberta	
04	Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente
04	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente
06	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
06	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
06	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
06	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente
04	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
Sanitário PNE (feminino e masculino) da Quadra Coberta	
02	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente
02	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo,

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



	código AP.52, DECA, ou equivalente
02	Lavatório de canto suspenso com mesa, código: L76, DECA ou equivalente
06	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA, ou equivalente
02	Barra de apoio em "L" para lavatório DECA L76 , em aço inox polido
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
02	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente

7.4 TABELA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA

PORTAS DE MADEIRA				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PM 1	01	0,90x 2,10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira.	Depósito
PM 2	02	1,00x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira.	Vestiários
PM 3	04	0,60x 1,70	01 folha, de abrir, lisa, em MDF melamínico branco.	Sanitários e vestiários quadra
PM 4	02	0,90x 1,70	01 folha, de abrir, em MDF melamínico branco, c/ barra.	Sanitário PNE da quadra

7.5 TABELA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

JANELAS DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
JA 1	29	0,95x 0,40	Fixa e Basculante, de alumínio	Vestiário e depósito
Ferragens para Portas em Madeira				
03	Maçaneta, La Fonte, ref. 234 ou equivalente			
03	Rosetas, La Fonte, ref. 307 ou equivalente			

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
 SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
 Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



JANELAS DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
03		Fechadura, La Fonte, ref. ST2 EVO-55 ou equivalente		
03		Cilindro, La Fonte, ref. STE 5 pinos ou equivalente		
09		Dobradiças, La Fonte, ref. 95 ou equivalente (3 por porta)		
06		Tarjeta metálica La Fonte, tipo livre/ocupado, acabamento cromado, ref. 719 ou equivalente (para portas PM3 e PM4)		
08		Barra de apoio para PNE 500 mm, em aço inox polido		

7.6 LISTAGEM DE DOCUMENTOS

7.6.1 DOCUMENTOS

Nome do arquivo	Título
QCOB_VEST-ARQ-MED_R01	Memorial Descritivo de Arquitetura
QCOB_VEST_PLH_110V_R01	Planilha Orçamentária 110V
QCOB_VEST_PLH_220V_R01	Planilha Orçamentária 220V

7.6.2 PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 05 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST_ARQ_PLA_01_R01	Planta baixa, layout, cortes e detalhe arquibancada	indicada
QCOB_VEST_ARQ_PLA_02_R01	Planta de cobertura e fachadas	1:100
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01	Planta baixa, vistas e cortes	1:50
QCOB_VEST_ARQ_PLA_04_R01	Detalhe pintura de piso – Vestiário – cobertura e fachadas	indicada
QCOB_VEST_ARQ_PLA_05_R01	Detalhes	indicada

7.6.3 PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 15 pranchas

Estrutura de Concreto

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB-VEST-SCO-01-R01	Planta de carga	1:75
QCOB-VEST-SCO-02-R01	Locação das fundações – fundações em bloco e estaca	1:75
QCOB-VEST-SCO-03-R01	Detalhe dos blocos	1:25
QCOB-VEST-SCO-04-R01	Locação das fundações – fundações em sapatas	1:75
QCOB-VEST-SCO-05-R01	Detalhes das sapatas	1:25
QCOB-VEST-SCO-06-R01	Formas do pavimento nível 000	1:75
QCOB-VEST-SCO-07-R01	Forma pav nível 320	1:75

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB-VEST-SCO-08-R01	Formas – formas do nível 000	1:75
QCOB-VEST-SCO-09-R01	Pilares de concreto	1:25
QCOB-VEST-SCO-10-R01	Pilares do concreto -2	1:25
QCOB-VEST-SCO-11-R01	Vigas baldrame	1:25 e 1:50
QCOB-VEST-SCO-12-R01	Vigas de concreto – nível 320 - 1	1:25 e 1:50
QCOB-VEST-SCO-13-R01	Vigas de concreto - fechamento	1:25 e 1:50

Estrutura Metálica

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST-SMT-PLA-01--R01	Planta baixa, corte A-B e detalhes	indicada
QCOB_VEST-SMT-PLA-02-R01	Detalhes peças	indicada

7.6.4 PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 03 pranchas

Instalação de Água Fria

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST_HID_1_R01	Planta térreo, planta sobre laje e isométrico	indicada

Instalação de Esgoto Sanitário

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST_HID_2_R01	Planta baixa	indicada

Sistema de Proteção contra Incêndio

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST_HIN_R01	Planta Baixa e detalhes	indicada

7.6.5 PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 02 pranchas

Instalações Elétricas – 110 V

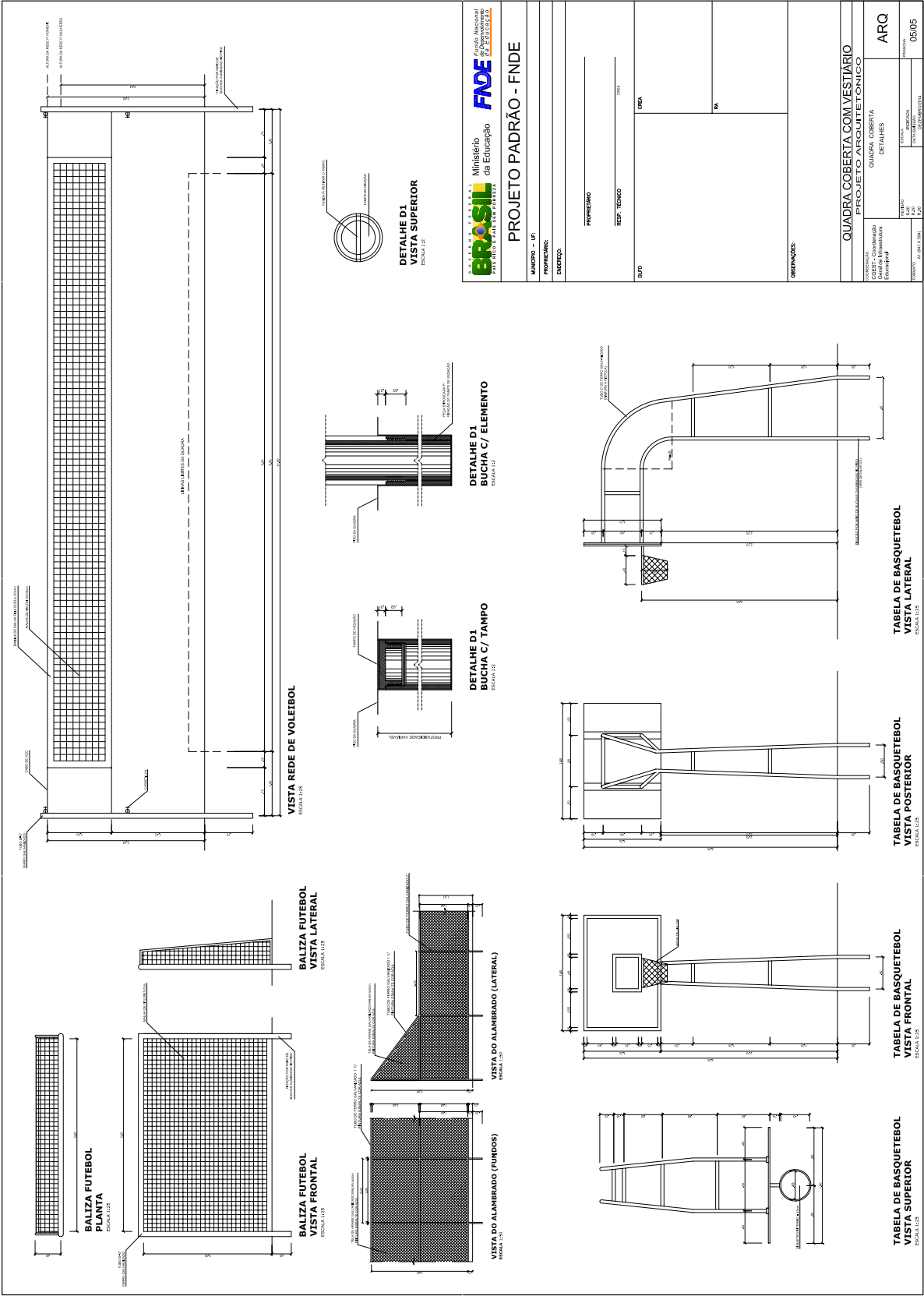
Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST_ELE_127-220V_R01	Quadro de cargas – diagramas unifilares	indicada

Instalações Elétricas – 220 V

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST_ELE_220-370V_R01	Quadro de cargas – diagramas unifilares	indicada

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE AUTOS DE INFRAÇÃO - NAI, DEVOLVIDOS PELOS CORREIOS N.º 008/2019

Os proprietários deverão comparecer na sede da SUMTRAN, munidos de Documentação pessoal e do veículo, em até 30 dias após a data desta publicação.

AIT	PLACA	DATA E HORA	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
103661	ERF7532	12/01/2019 -08:21	73662
104040	JLW6258	15/01/2019 -17:11	54790
103563	JMJ5510	15/01/2019 -16:37	51851
102783	JMJ6356	14/01/2019 -10:50	51851
103453	JOO9006	05/12/2018 -16:10	60412
103051	JOP1970	18/12/2018 -08:06	55500
100983	JRH9946	15/12/2018 -09:23	68580
103306	JRS8439	04/01/2019 -09:31	60412
103079	JSP2010	24/12/2018 -08:29	54790
103843	JSQ2382	15/01/2019 -16:35	55250
103639	JSZ3014	17/12/2018 -15:48	55500
103087	NTH2732	28/12/2018 -08:27	54521
103629	NTQ1910	16/12/2018 -17:11	51851
103077	NYU4434	22/12/2018 -11:55	54790
103623	NZM6194	13/12/2018 -11:59	55500
102779	NZQ3607	10/01/2019 -11:50	53800
103621	NZV5292	13/12/2018 -08:32	73662
100985	OPG4423	15/12/2018 -11:53	55680
103291	OZC2726	17/12/2018 -16:35	60501
103634	OZP7156	17/12/2018 -09:20	54521
103490	OZS4773	18/12/2018 -16:00	55500
103113	OZT3206	15/01/2019 -14:59	55090
103108	PJD2841	11/01/2019 -17:58	54521
103286	PJL9162	15/12/2018 -08:35	73662
103110	PJQ6905	16/01/2019 -08:43	60412
100984	PJT9987	15/12/2018 -09:33	60412
10355	PKF0079	13/01/2019 -17:38	60501
100978	PKM3448	13/12/2018 -09:43	54521

Atenciosamente,


Luiz Fernando Costa Cruz
Superintendente Municipal de Trânsito
Decreto 18.396/2017

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

RELAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - NIP DEVOLVIDOS PELOS CORREIOS N.008/2019

Os proprietários deverão comparecer na sede da SUMTRAN munidos de Documentação pessoal e do veículo, em até 30 dias após a data desta publicação.

AIT	PLACA	DATA E HORA	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
102593	AZA4496	11/11/2018 -08:31	55090
102729	EWB7601	08/11/2018 -11:17	53800
103002	FJJ0322	08/10/2018 -16:24	60412
101646	JKS6965	09/08/2018 -15:27	53800
100959	JLN0740	27/11/2018 -09:10	53800
102915	JLW0708	02/11/2018 -08:37	51851
103273	JMX5687	01/12/2018 -12:37	54870
101715	JMX8767	15/08/2018 -11:43	51851
103228	JNP8235	07/11/2018 -15:51	54790
102345	JOB0875	01/11/2018 -16:02	55500
100544	JOP4569	02/11/2018 -10:00	51851
102972	JPT4776	20/11/2018 -15:46	55500
102946	JQT5506	10/11/2018 -09:03	51851
102758	JRE8177	20/11/2018 -15:55	53800
102310	JSE0677	03/10/2018 -17:55	55090
102732	KWO9675	10/11/2018 -08:24	53800
102000	NTK0108	08/10/2018 -15:04	53800
101293	NTK8090	31/07/2018 -15:14	55250
102921	NTL6589	02/11/2018 -09:44	51851
102656	NTT5006	08/10/2018 -10:04	55500
102668	NTT5152	08/10/2018 -17:02	60412
102494	NYH8884	03/10/2018 -10:08	55500
102009	NYQ9694	23/08/2018 -12:13	51851
102680	NYU2387	08/10/2018 -17:27	60412
103007	NZB8758	08/10/2018 -17:32	60412
100234	OKP0251	13/08/2018 -15:02	60501
102563	OLE5552	01/11/2018 -18:15	60501
102673	OUI4218	08/10/2018 -17:14	60412
102315	OUK9203	07/10/2018 -16:58	60501
102677	OUU3981	08/10/2018 -17:21	60412
103008	OUV4971	08/10/2018 -17:38	60412
100505	OUY4760	03/10/2018 -16:25	55500
102389	OZF2042	27/11/2019 -09:51	55090
103021	OZL6674	16/11/2018 -09:04	55250
100501	OZM9005	19/09/2018 -12:25	60412

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

100953	OZN2634	21/11/2018 -11:39	53800
100877	OZS5554	11/08/2018 -11:58	73662
103020	PJC1007	16/11/2018 -08:58	55250
102982	PJU7487	26/11/2018 -17:29	55090
102319	PLB0875	15/10/2018 -08:27	54010
103003	PLC5975	08/10/2018 -16:24	60501

Atenciosamente,


 Luiz Fernando Costa Cruz
 Superintendente Municipal de Trânsito
 Decreto 18.396/2017

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 039 - 30 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº12284/18, de 18 de dezembro de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **GERVASIO OLIVEIRA SOUZA**, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível/Classe:A-15, Subgrupo: F-1, Grupo Ocupacional: 1, Matrícula nº7032, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referentes aos 5º e 6º (quinto e sexto) quinquênios, retroativo a partir de 23 de janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 039 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 30 DE JANEIRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 040 –EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº2136/17, de 07 de Março de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARIA LUCIA DO LAGO MORAES**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível: IV, Classe:F, Matrícula nº1378, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 5º(quinto) quinquênio, a partir de 06 de março de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 039 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 30 DE JANEIRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 041 –EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº9968/18, de 30 de Outubro de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **EDIEME PEREIRA MATOS RANGEL**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível: IV, Classe:E, Matrícula nº1391, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º(quarto) quinquênio, a partir de 25 de março de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 040 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 30 DE JANEIRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 042 –EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº9483/18, de 11 de Outubro de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MÉRCIA MARY DAS VIRGENS BARROS**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível: IV, Classe:F, Matrícula nº1175, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º e 5º (quarto e quinto) quinquênio, a partir de 20 de março de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 041 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 30 DE JANEIRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 043 - 30 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº12399/18, de 27 de dezembro de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **VALDNEY ALMEIDA SOUZA**, Lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, na Função de Agente Administrativo, Nível/Classe:A-11, Subgrupo: L-M, Grupo Ocupacional: 1, Matrícula nº0092, 03 (Três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referentes ao 1º(primeiro) quinquênio, a partir de 15 de março de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 043 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 29 DE JANEIRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 044 - 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº12389/18, de 26 de dezembro de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **PAULO SERGIO FARIAS SANTOS**, Lotado na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Nível/Classe:A-11, Subgrupo: F-3, Grupo Ocupacional: 1, Matrícula nº200, 03 (Três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referentes ao 3º(terceiro) quinquênio, a partir de 01 de março de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 044 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 31 DE JANEIRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 045 - 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº12042/18, de 05 de dezembro de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **LUIZ ANSELMO DOS SANTOS BORGES**, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Função de Agente de Serviços Públicos, Nível/Classe:A-11, Subgrupo: M-1, Grupo Ocupacional: 2, Matrícula nº662, 03 (Três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º(terceiro) quinquênio, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 045 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 31 DE JANEIRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 046 - 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº1090/18, de 23 de janeiro de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **EDUARDO SANTOS OLIVEIRA**, Lotado na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Nível/Classe:A-11, Subgrupo: F-3, Grupo Ocupacional: 1, Matrícula nº161, 03 (Três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º(terceiro) quinquênio, a partir de 01 de Março de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 046 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 047 - E M 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 11.276, de 22 de dezembro de 2009,

Resolve:

Art. 1º - A funcionária abaixo relacionada passará a ser paga pelo **IPREJ – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié**, ficando desvinculada da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Jequié, com data a partir do dia 05 de Fevereiro de 2019,

- **LILIAN SOUZA TOURINHO SZANEIT** – Oficial Administrativa, Nível/Classe A-07, Matrícula nº 3349.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 47 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2018

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 015.322.8981/0001-91.

Valor Global: R\$ 159.175,29 (cento e cinquenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DA CENTRAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

Data do Contrato: 07/01/2019

Vigência: 01 (um) ano

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	33903900 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2193 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO - IGB	29 - TRANS. DE RECURSOS DO FNAS

Origem do Contrato: Processo Administrativo 253/2018 – Tomada de Preços 016/2018.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: Pregão Presencial SRP n.º 002/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização e desratização, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, conforme anexo I do edital.

IMPUGNANTE: N J HIGIENIZADORA SERVIÇOS E PRODUTOS DIVERSIFICADOS LTDA-ME.

1 – DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE.

A empresa Impugnante contesta objetivamente o item 5.3.4., alíneas “g” (Cadastro Técnico Federal – CTF), “h” (AVCB) e “k” (Alvará Veicular) do Edital, alegando que são exigências excessivas à qualificação técnica das empresas licitantes, o que feriria o princípio da competitividade e isonomia.

Por estas razões, a Impugnante busca o provimento da presente Impugnação, com o consequente cancelamento do Edital ou reforma dos itens impugnados, alterando os itens impugnados e incluindo as exigências que entende imprescindíveis a realização do certame.

1.1 – DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE.

Inicialmente, denota-se que ao analisar a Impugnação apresentada, depreende-se que a Impugnante busca colacionar entendimento não para ampliar a competição, mas sim para adequação do Edital aos seus próprios interesses, que acaso acatados, poderia configurar evidente direcionamento do processo licitatório.

No tocante as exigências de qualificação técnica contidas no ato convocatório, forçoso esclarecer que o objetivo principal do processo licitatório deflagrado pela Administração é aferir a proposta mais vantajosa à sua necessidade, o que não se encontra vinculada a de menor custo proposto ou a participação de toda e qualquer empresa no procedimento.

Com efeito, a Administração deve atentar a impedir que empresas que não possuem condições de execução do contrato de fornecimento a ser celebrado não participem do certame, impedindo danos ao erário que de tal contratação poderia advir, ainda que indiretamente com a necessidade de nova deflagração de processo licitatório.

Neste sentido, segue o entendimento jurisprudencial sobre a questão:

‘ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO ART. 30, II E §1º, DA LEI 8.666/93.

1. Não se comete violação ao art. 30, II, da Lei nº 8.666/93, quando, em procedimento licitatório, exige-se a comprovação, em nome da empresa proponente, de atestados técnicos emitidos por operadoras de telefonia no Brasil de execução, em qualquer

Pág. 1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

tempo, de serviço de implantação de cabos telefônicos classe 'L' e 'C' em período consecutivo de vinte e quatro meses, no volume mínimo de 60.000 HxH, devidamente certificados pela entidade profissional competente.

2. O exame do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, e sua parte final, referente a exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, revela que o propósito ai objetivado é oferecer iguais oportunidades de contratação com o Poder Público, não a todo e qualquer interessado, indiscriminadamente, mas sim, APENAS A QUEM POSSA EVIDENCIAR QUE EFETIVAMENTE DISPÕE DE CONDIÇÕES PARA EXECUTAR AQUILO A QUE SE PROPÕE (Adilson Dallari).

3. Mandado de segurança denegado em primeiro e segundo grau.

4. Recurso especial improvido.' (Res. Nº 172.232-SP, rel. Min. José Delgado, DJU de 21.9.98, RSTJ 115/194)

Destarte, observa-se que exigir qualificações técnica intrinsecamente correlatas ao objeto licitado, longe de ferir a competitividade do certame, impõe que apenas empresas capazes de executar o objeto licitado de forma segura possam competir entre si para, com isso, apresentarem as verdadeiras propostas vantajosas para a Administração.

Diante do exposto, não merece ser acolhido os argumentos constantes na Impugnação quanto à suposta necessidade de retirar-se do Edital exigências qualificadoras imprescindíveis à garantia de execução do objeto licitado.

3 – DECISÃO

Isto posto, conheço da Impugnação apresentada pela empresa N J HIGIENIZADORA SERVIÇOS E PRODUTOS DIVERSIFICADOS LTDA-ME, para, no mérito, julgar pela improcedência, nos termos da legislação pertinente.

Jequié – BA, 05 de fevereiro de 2019.

Odair José da Silva Santana
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 342/2018

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, sem motorista e com motorista, sem abastecimento de combustível, com seguro, de forma continuada, para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Jequié/BA.

PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019	IV. Processo administrativo nº: 342/2018
V. Finalidade da licitação/objeto: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, sem motorista e com motorista, sem abastecimento de combustível, com seguro, de forma continuada, para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Jequié/BA.	
VI. Tipo de licitação: Menor Preço ☐ Por item ☒ Por lote ☐ Global	VII. UNIDADES INTERESSADAS: Secretaria de Administração Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação Social Secretaria de Governo Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Desenvolvimento Social Secretaria de Desenvolvimento Econômico Secretaria da Fazenda Secretaria de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente Secretaria de Cultura e Turismo Secretaria de Esporte e Lazer Secretaria de Infraestrutura Secretaria de Serviços Públicos Procuradoria Geral do Município Controladoria Geral do Município
VIII. Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário	IX. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.
Sites de acesso ao Edital, data e horário para recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação: Editais disponíveis nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.diariosoficiais.org.br/ba/jequie	
Início do recebimento das propostas: às 9:30 horas do dia 06/02/2019. Abertura de propostas: às 9:30 horas do dia 18/02/2019. Início da sessão pública: às 09:30 horas do dia 19/02/2019 (Horário do Estado da Bahia) BB: 754079 Tempo de disputa: 05 (cinco) minutos mais o tempo aleatório do sistema.	

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dotação Orçamentária:

Secretaria	PROJ. / ATIVIDADE	DESPESA	FONTE
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO	2147	33903900	00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2026	33903900	00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E ME	2199	33903900	00
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	2029	33903900	00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2168	33903900	00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2092	33903900	00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2090	33903900	00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2162	33903900	00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2153	33903900	00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2094	33903900	00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2158	33903900	00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2027	33903900	00
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2244	33903900	00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	2010	33903900	01
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	2103	33903900	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	2106	33903900	02
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	2100	33903900	02
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	2122	33903900	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	2121	33903900	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	2109	33903900	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	2105	33903900	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	2113	33903900	14

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2019

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto/Termo de Referência), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.
- 1.2. O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, está indicado no **item IX do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 meses (Art. 57, inciso II da lei 8.666/93).
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. É facultada a subcontratação parcial do objeto licitado, até o limite de 70 (setenta) por cento dos serviços pertinentes à contratação.
- 1.7. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item XI do preâmbulo**.
- 1.8. O serviço objeto desta licitação não poderá sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.
- 2.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.
- 2.3. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.4. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.5. Regras acerca da participação de matriz e filial:
- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
 - b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
 - c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- 2.6. Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- 3.1. Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
- 3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.
- 3.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.7. Assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.8. Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital, sob pena de desclassificação/inabilitação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.

- 4.1 A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção “acesso identificado”, através da digitação da senha de identificação do licitante.
- 4.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário do Estado da Bahia.
- 4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.
- 4.6. O licitante deverá clicar na opção “oferecer proposta” e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços incluindo.
- 4.7. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta. A proposta deverá ser encaminhada atendendo o modelo do Anexo II deste edital identificando o modelo e a marca dos veículos para cada item dos referidos lotes.
- 4.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.
- 4.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.10. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.
- 4.12. Serão consideradas irregulares e desclassificadas de logo as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido e apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.
- 4.13. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.
- 4.14. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas no edital.
- 5.3 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.
- 5.3.1 Não serão aceitos, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido primeiro.
- 5.3.2 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos.
- 5.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 5.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.6 Alternativamente ao disposto no item anterior, e com justificativa do Pregoeiro registrada em ata, o encerramento antecipado da sessão pública poderá ocorrer por sua decisão, quando transcorrido o tempo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.
- 5.6.1 No caso da adoção do rito previsto neste item, encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação.
- 5.7 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 5.7.1 Serão desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 5.8 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.
- 5.9 O Pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço.

- 5.10** Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:
- 5.10.1** Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.
- 5.10.2** Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor, exequível, considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 5.10.3** Nesta hipótese, o direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 5.10.4** Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.
- 5.10.5** No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.10.6** O disposto neste item 5.10 somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.10.7** Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro critério.
- 5.10.7.1** Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.
- 5.10.8** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 5.11** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 5.11.1** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 5.11.2** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.11.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.12 Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.1 Todos os licitantes que apresentarem preços dentro do valor estimado deverão comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação no prazo máximo de 03 (três) horas após o encerramento do pregão através do correio eletrônico: administracao@jequie.ba.gov.br e os documentos originais no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, como condição indispensável para a classificação/habilitação, enviados pelo correio (comprovar rastreamento) e/ou protocoladas na Comissão Permanente de Licitação COPEL situada à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA., no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. Maiores informações Tel. (073) 3526-8042

6.1.1 Caso necessário, o prazo estipulado no item 6.1 poderá ser estendido a critério da Administração.

6.2. A sessão do pregão eletrônico deverá ser interrompida, a fim de se aguardar o cumprimento dos prazos assinalados.

6.3. A documentação a que se refere este item compreende os documentos de habilitação, a proposta escrita de preços, a Declaração de Enquadramento (Lei n.º 123/2006) conforme o modelo constante do **ANEXO VIII**, a Declaração de Habilitação - Pleno Conhecimento conforme o modelo constante do **ANEXO V**, o instrumento de procuração por instrumento público ou particular ou carta de credenciamento conforme modelo do **ANEXO IV**, servindo como prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

6.4. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro **poderá** ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.5. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.

6.6. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 30 (trinta) minutos para o recebimento de novas propostas.

6.7. Constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.8. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, observadas as seguintes normas:
- 6.9. Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 6.10. Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, que deverá ser formulado em documento próprio no sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 6.11. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 6.12. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.
- 6.13. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.14. Estando classificadas e habilitadas microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarado o vencedor, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.
- 6.15. Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, a licitante será declarada inabilitada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.
- 6.16. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.
- 6.17. Os atos essenciais do pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.
- 6.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 7.2. Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

9

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Todos os licitantes que apresentarem preços dentro do valor estimado deverão comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação no prazo máximo de 03 (três) horas após o encerramento do pregão através do correio eletrônico: administracao@jequie.ba.gov.br, e os documentos originais no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, como condição indispensável para a classificação/habilitação, enviados pelo correio (comprovar rastreamento) e/ou protocoladas na **Comissão Permanente de Licitação COPEL, situada à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. Maiores informações Tel. (73) 3526-8042.**

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Cópia de RG do sócio administrador da empresa.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.

8.1.2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

- b). Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas seqüencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

- b.1) Demonstrativo da boa situação econômico-financeira da LICITANTE, consubstanciada nos seguintes índices, de que possui os índices financeiros solicitados a seguir:

- 1) ILC = Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}, \text{ onde:}$$

AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE.

- 2) IEG = Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,8, calculado pela seguinte formula: IEG = $\frac{PC + ELP}{AT}$, onde:

AT = ATIVO TOTAL
PC = PASSIVO CIRCULANTE
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

- 8.1.3.1 Os índices de que trata os subitens acima serão calculados pelo responsável da contabilidade, devendo conter a identificação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade no documento de apresentação dos cálculos, mediante assinatura da licitante e do responsável de contabilidade, sob pena de inabilitação.

- 8.1.3.2 O balanço referente ao último exercício encerrado deve estar acompanhado da publicação em Diário Oficial deste quando se tratar de Sociedade Anônima

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1.3.3 Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizados para a data da licitação pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso ser apresentada a respectiva memória de cálculo.

8.1.3.4 Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a PMJ se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.

8.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de serviços com características semelhantes às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão constar o papel timbrado da empresa emitente do atestado **(acompanhado de documentos comprobatórios: extrato do contrato e/ou notas fiscais, apenas para empresa privada).**
- b)** Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica em nome da empresa licitante, expedida pelo conselho regional de administração (CRA).
- c)** Comprovação que a empresa licitante possui em seu quadro societário ou permanente, profissional de nível superior em Administração, reconhecido pela entidade competente (Conselho Federal e/ou Regional de Administração) CRA, nos termos da Lei 4.769 de 09 de setembro de 1995 e suas alterações e Resolução Normativa CFA 337 de 04 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.
 - c.1** Caso o responsável técnico da licitante junto ao CRA não integre o seu quadro societário, a comprovação do seu vínculo com a mesma dar-se-á mediante a apresentação da carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou Termo de Compromisso assinado pelo profissional, com data anterior à da abertura dos envelopes da licitação.
 - c.2** Certidão de registro em nome do responsável técnico (Administrador) que atuará na execução dos serviços junto ao conselho regional de administração (CRA).
- d)** Os documentos relacionados nas alíneas “b” a “c” são exigíveis apenas para o **lote 2** de locação de veículos com motorista.

Profissional registrado:

- a)** Carteira Profissional de Trabalho (C.T.P.S) ou;
- b)** Ficha de Registro de Empregado ou;
- c)** Guia de FGTS relativa ao mês anterior da entrega das propostas;

Profissional contratado:

- a)** Contrato de Prestação de Serviços, com data de assinatura anterior à da abertura dos envelopes da licitação, ou;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) Termo de Compromisso assinado pelo profissional, com data anterior à da abertura dos envelopes da licitação.

Observações:

No caso de apresentação de ficha de registro de empregados - na ficha deve constar a foto, dados pessoais, empresa contratante, remuneração, carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo RH (Recursos Humanos) ou Representante Legal da empresa.

8.1.4.2. Documentação Complementar

- a) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme **ANEXO V**;
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **ANEXO VI**;
- c) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **ANEXO VII**;
- d) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, conforme **ANEXO VIII**;
- e) Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato, conforme **ANEXO IX**;
- f) **Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, em plena validade**;
- g) Declaração firmada pelo licitante de que disponibiliza de cada item da planilha (**ANEXO I**) no mínimo de 20% de frota própria dos veículos a serem utilizados na contratação.

8.1.4.3 A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante.

8.1.5.4 Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

8.1.4.5 A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista na letra "d" do item 9.2 – Das PENALIDADES, deste edital.

8.1.4.6 Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais)

8.1.4.7 Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

13

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1.4.8 Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou servidor da COPEL.

8.1.4.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

8.1.4.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.1.4.11 Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da COPEL, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.1.4.12 A documentação deverá estar válida na data de abertura do certame.

9. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.
- g) apresentar documentação falsa;
- h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
- j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste termo de referência

9.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concreta mente, pelo prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta;
- 9.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
- b) no recolhimento de quaisquer tributos;
- c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 10.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de Jequié, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e/ou irregularidade que o Licitante considere que o viciaram.
- 10.1.1 Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados o Pregoeiro, contendo as informações para contato, sendo que, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, utilizando-se do e-mail administracao@jequie.ba.gov.br, até as 13h de cada dia útil.
- 10.1.2 **No caso de recebimento via e-mail, em horário estranho ao funcionamento oficial da unidade responsável pelo acompanhamento da licitação, os prazos estabelecidos neste subitem, começarão a correr no primeiro dia e hora útil subsequentes, ao registrado na correspondência eletrônica.**
- 10.2 Caberá o Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo previsto no art. 41 da Lei 8.666/93.

15

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 10.3** Acolhida a impugnação, caso não haja alteração na proposta, poderá ser definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 10.4** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, protocolados no endereço constante no preâmbulo ou por meio eletrônico via internet, através do e-mail administracao@jequie.ba.gov.br, obedecido o critério previsto no subitem 10.1.1e 10.1.2.
- 10.5** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.6** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 10.7** Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de 30 (trinta) dias, do recebimento, proceder o julgamento.
- 10.8** Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.9** Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.
- 10.10** Os memoriais serão dirigidos ao Prefeito Municipal (autoridade superior), por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.
- 10.11** A autoridade superior para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.
- 10.12** A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;
- 10.13** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.14** A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.
- 10.15** As impugnações e recursos deverão ser enviados através do correio eletrônico: administracao@jequie.ba.gov.br, ou protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA., seja por via eletrônica ou presencial no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Maiores informações Tel. (73) 3526-8000.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11. CONTRATAÇÃO

- 11.1. Homologada a licitação pela Autoridade Superior, o adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 11.2. A licitante deverá apresentar para fins de assinatura do contrato, os documentos **CRLV - certificado de registro e licenciamento de veículo**, relativos a 20% (vinte por cento) da frota a serem apresentados pela empresa, compromissados a partir da declaração firmada, conforme o item 4.1.4.2 alínea "g" do edital, referente ao (s) lote (s) o (s) qual (is) sagrou-se vencedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.3. Para contratação o vencedor do certame deverá apresentar todos os veículos que prestarão os serviços contratados, os quais deverão ser vistoriados, no prazo estabelecido mediante solicitação do município na Garagem da Prefeitura Municipal de Jequié, acompanhados da relação explícita dos veículos que atendam aos requisitos do art. 136 e 329 do Código de Transito Brasileiro, firmada pelo representante da empresa.
- 11.4. Havendo a necessidade de disponibilização de motoristas, a licitante vencedora deverá apresentar cópia do documento de habilitação de cada profissional, comprovando ser habilitado na categoria compatível com o veículo, e ainda da cópia da carteira de trabalho, ou qualquer outro comprovante de vínculo legalmente admitido entre o motorista e a licitante, ou no caso de cooperativas, declaração individual dos cooperados em que os veículos se encontram a disposição da cooperativa para o certame, onde deverão constar todos os dados do veículo bem como a CNH do condutor.
- 11.5. Caso o veículo não seja de propriedade do licitante, deverá ser anexado o compromisso hábil entre o participante e o vendedor, o cedente, o arrendante ou o locador, em que conste declaração formal das partes de que os veículos estarão disponíveis. Como compromissos hábeis poderão ser apresentados: instrumento de compra e venda, termo de cessão, instrumento de arrendamento ou contrato de locação;
- 11.6. Em qualquer uma das hipóteses, sendo ou não o veículo de propriedade do vencedor do certame, deverá ser comprovado o vínculo entre o motorista e a empresa vencedora do certame;
- 11.7. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de Proposta no decorrer do contrato, sob pena de rescisão do mesmo.
- 11.8. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 11.9.** A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 11.10.** A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.
- 11.11.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
- 11.12.** A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

12. DA GARANTIA

- 12.1** O futuro contratado deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 12.2** A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
- a)** prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - b)** prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - c)** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
 - d)** obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 12.3** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 12.2.
- 12.4** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta específica com correção monetária, em favor do contratante.
- 12.5** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).
- 12.6** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.7** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 12.8** A garantia será considerada extinta:
- a)** Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
 - b)** Ao término da vigência do contrato, devendo o instrumento convocatório estabelecer o prazo de extinção da garantia, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.
- 12.9** O contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 13.1** O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, relação dos veículos disponibilizados com tipo do veículo, placa, local de lotação e valor unitário, devidamente medida e atestada pelo servidor responsável.
- 13.2.** Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal. Também deverá ser encaminhada cópia do CRLV dos veículos.
- 13.3** O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 13.4** Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.
- 13.5.** Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.
- 13.6** Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.
- 13.7** No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.
- 13.8.** Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 13.9** Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos veículos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.
- 13.10.** Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- 13.11** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

14. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- 14.1.** Não haverá reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

15. REGIME DE EXECUÇÃO

- 15.1.** O Regime de Execução da presente licitação está definido no **item VIII do preâmbulo**.

16. INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 16.1** Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a PROMITENTE FORNECEDORA.
- 16.2** A PROMITENTE FORNECEDORA deverá ter levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- 16.3** Ficando comprovado depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a PROMITENTE FORNECEDORA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra, tais valores serão imediatamente excluídos, com a devolução ao MUNICÍPIO, do valor por ventura.

17. DA EXECUÇÃO:

- 17.1** A execução do objeto deste edital será feita de forma parcelada, mediante solicitação da Secretaria solicitante.
- 17.2** Os veículos deverão ser apresentados com toda a documentação exigida pela legislação vigente e estar em boas condições de uso e aparência, sem amassados, arranhões ou outros danos que

20

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

caracterizem má apresentação do veículo, seja interno, ou externo. O vencedor do certame deverá apresentar todos os veículos que prestarão os serviços contratados na Garagem da Prefeitura Municipal de Jequié, acompanhados da relação explícita dos veículos que atendam aos requisitos do art. 136 e 329 do Código de Trânsito Brasileiro, firmada pelo representante da empresa.

- 17.3. Os veículos deverão possuir seguro total contra colisão, roubo, furto, incêndio, responsabilidade civil e cobertura de terceiros, R\$ 50.000,00 para danos materiais e R\$ 100.000,00 para danos corporais, sem franquias e responsabilidades para o Contratante.
- 17.4. Deverão regularmente ser efetuadas manutenções preventivas e corretivas dos veículos, sendo as preventivas conforme orientação do fabricante constante do manual.
- 17.5. O veículo deverá estar com o seguro obrigatório e a documentação em dia, sendo objeto de exames periódicos pela Contratante.
- 17.6. Todas as despesas, taxas, impostos do veículo são de responsabilidade da Contratada.
- 17.7. O veículo deverá estar sempre limpo à disposição da Contratante.
- 17.8. O abastecimento do veículo é de inteira responsabilidade da CONTRATANTE.
- 17.9. Veículo recolhido para reparos ou manutenção deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 17.10. O veículo substituído deverá atender as mesmas especificações do veículo substituído.
- 17.11. O veículo deverá manter as características e cor padrões de fábrica, não sendo permitido o uso de qualquer letreiro, marca ou logotipo que identifique a empresa, exceto quando solicitado pela Contratante.
- 17.13 A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infração de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto à Contratante.
- 17.14 Antes de realizar o pagamento, a CONTRATADA deverá aguardar a conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação.
- 17.15 A CONTRATADA deverá encaminhar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recurso.
- 17.16 Nos casos em que a CONTRATANTE não for notificada dentro do prazo supracitado, a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrência de infrações.

18. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

- 18.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da locação dos bens móveis e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

21

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 18.2** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 18.3** A verificação da adequação da presente locação de bens móveis deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência (Anexo I).
- 18.4** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no Contrato firmado entre as partes.
- 18.5** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.6** A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 18.7** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.8** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

19. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

- 19.1** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.
- 19.2** O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 19.3** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 20.2** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.3** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 20.4** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 20.5** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 20.6** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.7** É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior:
- a)** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
 - b)** Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
 - c)** Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;
- 20.8** O PREGOEIRO poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- 20.9** Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.
- 20.10** Os vencedores terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax, ofício, ou e-mail.
- 20.11** Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Jequié, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;
- 20.12** Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados através do correio eletrônico: administracao@jequie.ba.gov.br, ou protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequezinho Jequié/BA, seja por via eletrônica ou presencial nos horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Maiores informações Tel. (73) 3526-8000.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 20.13** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Compras e Licitação, situado na Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA., nos dias úteis, no horário das 08h às 13h.
- 20.15** Fica designado o foro da Cidade de Jequié - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21 – DOS ANEXOS

21.1. – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a) Termo de Referência - (**ANEXO I**);
- c) Modelo de proposta de preços - (**ANEXO II**);
- d) Minuta do Contrato (**ANEXO III**)
- d) Modelo de Carta de Credenciamento (**ANEXO IV**);
- e) Declaração de atendimento às condições de habilitação (**ANEXO V**);
- f) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (**ANEXO VI**)
- g) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (**ANEXO VII**);
- h) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (**ANEXO VIII**)
- i) Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato (**ANEXO IX**)
- j) Orçamento estimado em planilha – (**ANEXO X**)

Jequié, 31 de janeiro de 2019.

ODAIR JOSÉ DA SILVA SANTANA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	.../2018

1 – OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para locação de veículos automotores, sem motorista e com motorista, sem abastecimento de combustível, com seguro, de forma continuada, para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Jequié/BA.

2 – JUSTIFICATIVA/DETALHAMENTO

- 2.1 Faz – se necessário a contratação de empresa para locação de veículos diversos para compor a frota, envolvendo o transporte de pessoas e cargas para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, pelo período de 12 (doze) meses.
- 2.2 A Contratação da locação será mensal, de acordo com as necessidades das Secretarias Solicitantes; os veículos deverão estar a disposição quando solicitado pelas Secretarias, permanecendo a sua disposição durante o período solicitado enquanto estiver vigente o contrato.
- 2.3 Para execução dos serviços objeto desta Licitação, os veículos a serem locados devem ser registrados e serão inspecionados, por prepostos do órgão de trânsito municipal ou por especialistas contratados para este fim, vedada qualquer justificativa em contrário, visando à verificação das conformidades dos equipamentos obrigatórios de segurança, mediante o que estabelece a legislação, além da verificação da parte mecânica, elétrica, chaparia, pintura, etc., de cada veículo.
- 2.4 A inspeção será realizada em 100% dos veículos a serem locados.
- 2.5 Itens a serem observados e vistoriados:
- a. Situação do motor, nível e validade do óleo;
 - b. Situação dos sistemas de suspensão, direção e freio;
 - c. Revisão visual externa – verificar faróis, pisca-pisca e lanternas, estado e calibragem dos pneus, limpador de para-brisa, entre outros;
 - d. Revisão interna – examinar luzes e instrumentos do painel, cintos de segurança, bancos, extintor, estepe, macaco, triângulo de segurança, etc.;
 - e. Dentre outros itens.
- 2.6 Os veículos locados poderão trafegar livremente, aos sábados, domingos e feriados, realizando outras prestações de serviços, sendo que, em caso de necessidade da utilização dos mesmos, por esta administração, a empresa será avisada, com antecedência de 24 horas, antes da data solicitada.
- 2.7 Nenhum veículo poderá ser substituído sem aviso prévio à Administração.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.8 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS

2.8.1 Os veículos deverão ser substituídos por defeito de qualquer ordem, por outro similar, na hipótese de manutenção corretiva, que correrá por conta da contratada (assistência técnica 24h, em oficina própria ou credenciada), no prazo máximo de 2 (dois) dias.

2.9 DAS DESPESAS E OUTRAS OBSERVAÇÕES

2.9.1 Deverão estar inclusos nos preços as taxas de serviços ou quaisquer outras que porventura incida sobre o contrato de locação de veículos;

2.9.2 A empresa vencedora deverá atender a todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, seguro dos veículos e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes.

2.10. PREÇOS

2.10.1 As empresas deverão apresentar preços por valor unitário e total para todos os veículos, sendo que os veículos ficarão à disposição da Prefeitura.

3 - ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO:

ITENS PROCESSO DE COMPRA									
Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
LOTE 1 - VEICULO TIPO PASSEIO SEM MOTORISTA									
1	Serv.	39216	VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, QUATRO PORTAS, MOVIDO A GASOLINA E/OU ÁLCOOL, MOTOR NO MÍNIMO 1.0, MÍNIMO 60 CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012, QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA SEM MOTORISTA. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE)	49	UN	12	MÊS		
Total (R\$):									
LOTE 2 - VEICULO TIPO PASSEIO E EXECUTIVO COM MOTORISTA									
1	Serv.	39217	VEÍCULO PASSEIO, TIPO EXECUTIVO, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, QUATRO PORTAS, MOVIDO A GASOLINA E/OU ÁLCOOL, MOTOR NO MÍNIMO 2.0, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012, QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA	7	UN	12	MÊS		

26

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			POR CONTA DA CONTRATADA COM MOTORISTA. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE)						
2	Serv.	39232	VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, QUATRO PORTAS, MOVIDO A GASOLINA E/OU ÁLCOOL, MOTOR NO MÍNIMO 1.6, MÍNIMO 60 CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012, QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA COM MOTORISTA. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE)	15	UN	12	MÊS		
Total (R\$):									
LOTE 3 - VEICULO TIPO CAMIONETE									
1	Serv.	39219	VEÍCULO TIPO CAMIONETE, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, CABINE DUPLA, COM QUATRO PORTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO ACIMA DE 120 CV, CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 1.000KG, TRAÇÃO 4 X 4, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA SEM MOTORISTA. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE)	22	UN	12	MÊS		
2	Serv.	39218	VEÍCULO TIPO CAMIONETE, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, COM QUATRO PORTAS, CABINE DUPLA, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO ACIMA DE 120 CV, CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 1.000KG, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA SEM MOTORISTA. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE)	8	UN	12	MÊS		
3	Serv.	39220	VEÍCULO TIPO CAMIONETE, CAPACIDADE PARA DUAS PESSOAS. COM DUAS	9	UN	12	MÊS		

27

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			PORTAS, CABINE SIMPLES, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO ACIMA DE 120 CV, CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 1.000KG, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA SEM MOTORISTA. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE)						
4	Serv.	39308	VEÍCULO TIPO CAMIONETE, CAPACIDADE PARA DUAS PESSOAS, COM DUAS PORTAS, CABINE SIMPLES, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ÁLCOOL E GASOLINA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO ACIMA DE 120 CV, CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 1.000KG, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA SEM MOTORISTA. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE)	2	UN	12	MÊS		
5	Serv.	39309	VEÍCULO TIPO CAMIONETE, FECHADA, CAPACIDADE PARA SETE PESSOAS, COM QUATRO PORTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO ACIMA DE 120 CV, CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 1.000KG, TRAÇÃO 4 X 4, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA SEM MOTORISTA. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE)	2	UN	12	MÊS		
Total (R\$):									
LOTE 4 - VEICULO TIPO MOTO, SEM PILOTO									
1	Serv.	39226	VEÍCULO MOTO POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 CILINDRADAS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2016, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, QUILOMETRAGEM LIVRE	31	UN	12	MÊS		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			(COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE)						
LOTE 5 –VEICULO TIPO: UTILITÁRIO VAN OU KOMBI, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E TIPO CAMINHÃO									
1	Serv.	39247	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO VAN, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PASSAGEIROS, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA SEM MOTORISTA. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE) ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010	12	UN	12	MÊS		
2	Serv.	39221	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO MICRO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 28 PASSAGEIROS, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA SEM MOTORISTA. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE) ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010 .	9	UN	12	MÊS		
3	Serv.	39250	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO VAN OU KOMBI, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PASSAGEIROS, MOVIDO A ÓLEO DIESEL OU GASOLINA, QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA SEM MOTORISTA. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE) ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010	18	UN	12	MÊS		
4	Serv.	39249	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 ASSENTOS, QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA SEM MOTORISTA, (COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE) ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010	4	UN	12	MÊS		
5	Serv.	39235	VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA, TRUCADO, TRÊS EIXOS, SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE , MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA (COMBUSTÍVEL	4	UN	12	MÊS		

29

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			POR CONTA DO CONTRATANTE, FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2006.						
6	Serv.	39225	VEÍCULO, TIPO CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18M³, SEM MOTORISTA QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE) FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2006.	13	UN	12	MÊS		
7	Serv.	39222	VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO PIPA, COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE) FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2006.	14	UN	12	MÊS		
8	Serv.	39273	VEÍCULO, CAMINHÃO TIPO HIDROGRU, SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE) FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2006.	3	UN	12	MÊS		
9	Serv.	39223	VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 TONELADAS, SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE) FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2006.	16	UN	12	MÊS		
10	Serv.	39224	VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA, TOCO, DOIS EIXOS, SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA (COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE) FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2006.	8	UN	12	MÊS		

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.439.080,40 (quatorze milhões quatrocentos e trinta e nove mil oitenta reais e quarenta centavos).

30

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Jequié, --- de ----- de 2019

À

Prefeitura Municipal de Jequié - Bahia

At.: Pregoeiro Municipal

Pregão Eletrônico nº ---/2019

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa, CNPJ nº, situada na, vem apresentar a sua Proposta de Preço para conforme detalhamento nos quadros a seguir: **Contratação de empresa para locação de veículos diversos, para compor a frota visando atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Jequié/BA.**

ITENS PROCESSO DE COMPRA										
Item	Tipo	Cód.	Descrição	Marca/Modelo	Quant	Und	Qtd. Período.	Und. Período	Vlr. Unit.	Vlr. Total
LOTE 1 - VEICULO TIPO PASSEIO SEM MOTORISTA										
1	Serv.	39216	VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, QUATRO PORTAS, MOVIDO A GASOLINA E/OU ÁLCOOL, MOTOR NO MÍNIMO 1.0, MÍNIMO 60 CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012, QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA SEM MOTORISTA. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE)		49	UN	12	MÊS		
Total (R\$):										
LOTE 2 - VEICULO TIPO PASSEIO E EXECUTIVO COM MOTORISTA										
1	Serv.	39217	VEÍCULO PASSEIO, TIPO EXECUTIVO, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, QUATRO PORTAS, MOVIDO A GASOLINA E/OU		7	UN	12	MÊS		

31

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			ÁLCOOL, MOTOR NO MÍNIMO 2.0, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012, QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA COM MOTORISTA. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE)						
2	Serv.	39232	VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, QUATRO PORTAS, MOVIDO A GASOLINA E/OU ÁLCOOL, MOTOR NO MÍNIMO 1.6, MÍNIMO 60 CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012, QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA COM MOTORISTA. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE)	15	UN	12	MÊS		
Total (R\$):									
LOTE 3 - VEICULO TIPO CAMIONETE									
1	Serv.	39219	VEÍCULO TIPO CAMIONETE, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, CABINE DUPLA, COM QUATRO PORTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO ACIMA DE 120 CV, CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 1.000KG, TRAÇÃO 4 X 4, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012.	22	UN	12	MÊS		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA SEM MOTORISTA. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE)						
2	Serv.	39218	VEÍCULO TIPO CAMIONETE, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, COM QUATRO PORTAS, CABINE DUPLA, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO ACIMA DE 120 CV, CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 1.000KG, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA SEM MOTORISTA. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE)	8	UN	12	MÊS		
3	Serv.	39220	VEÍCULO TIPO CAMIONETE, CAPACIDADE PARA DUAS PESSOAS, COM DUAS PORTAS, CABINE SIMPLES, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO ACIMA DE 120 CV, CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 1.000KG, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA SEM MOTORISTA. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE)	9	UN	12	MÊS		

33

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4	Serv.	39308	VEÍCULO TIPO CAMIONETE, CAPACIDADE PARA DUAS PESSOAS, COM DUAS PORTAS, CABINE SIMPLES, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ÁLCOOL E GASOLINA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO ACIMA DE 120 CV, CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 1.000KG, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA SEM MOTORISTA. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE)	2	UN	12	MÊS		
5	Serv.	39309	VEÍCULO TIPO CAMIONETE, FECHADA, CAPACIDADE PARA SETE PESSOAS, COM QUATRO PORTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO ACIMA DE 120 CV, CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 1.000KG, TRAÇÃO 4 X 4, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA SEM MOTORISTA. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE)	2	UN	12	MÊS		
Total (R\$):									
LOTE 4 - VEICULO TIPO MOTO, SEM PILOTO									
1	Serv.	39226	VEÍCULO MOTO POTÊNCIA MÍNIMA DE 125	31	UN	12	MÊS		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			CILINDRADAS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2016, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, QUILOMETRAGEM LIVRE (COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE)						
LOTE 5 –VEÍCULO TIPO: UTILITÁRIO VAN OU KOMBI, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E TIPO CAMINHÃO									
1	Serv.	39247	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO VAN, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PASSAGEIROS, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA SEM MOTORISTA. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE) ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010		12	UN	12	MÊS	
2	Serv.	39221	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO MICRO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 28 PASSAGEIROS, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA SEM MOTORISTA. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE) ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010		9	UN	12	MÊS	

35

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3	Serv.	39250	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO VAN OU KOMBI, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PASSAGEIROS, MOVIDO A ÓLEO DIESEL OU GASOLINA, QUILOMETRAGEM EM LIVRE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA SEM MOTORISTA. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE) ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010		18	UN	12	MÊS	
4	Serv.	39249	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 ASSENTOS, QUILOMETRAGEM EM LIVRE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA SEM MOTORISTA, (COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE) ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010		4	UN	12	MÊS	
5	Serv.	39235	VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA, TRUCADO, TRÊS EIXOS, SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM EM LIVRE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA (COMBUSTÍVEL POR CONTA DO		4	UN	12	MÊS	

36

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			CONTRATANTE) FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2006.						
6	Serv.	39225	VEÍCULO, TIPO CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18M³, SEM MOTORISTA QUILOMETRAG EM LIVRE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE) FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2006.		13	UN	12	MÊS	
7	Serv.	39222	VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO PIPA, COM RESERVATÓRI O DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, SEM MOTORISTA, QUILOMETRAG EM LIVRE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE) FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2006.		14	UN	12	MÊS	
8	Serv.	39273	VEÍCULO, CAMINHÃO TIPO HIDROGRU, SEM MOTORISTA, QUILOMETRAG EM LIVRE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE) FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2006.		3	UN	12	MÊS	
9	Serv.	39223	VEÍCULO, TIPO		16	UN	12	MÊS	

37

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 TONELADAS, SEM MOTORISTA, QUILOMETRAG EM LIVRE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE) FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2006.						
10	Serv.	39224	VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA, TOCO, DOIS EIXOS, SEM MOTORISTA, QUILOMETRAG EM LIVRE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA (COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE) FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2006.	8	UN	12	MÊS		

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de ----- (por extenso).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº -----/2019

MINUTA DE CONTRATO

(Anexo III)

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a **Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA**, inscrito no CNPJ sob número **13.894.878/0001-60**, neste ato representado pelo **xxxxxxx**, o Sr. xxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE** e a _____, inscrito no CNPJ sob nº _____ situada à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato de Fornecimento/locação de bens móveis**, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante nos **processo administrativo nº 342/2018**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

- a) Edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2019**.
- b) Proposta apresentada pela **CONTRATADA** em ____/____/____.

Contratação de empresa para locação de veículos diversos, para compor a frota visando atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Jequié/BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa ----- realize a **Contratação de empresa para locação de veículos automotores, sem motorista e com motorista, sem abastecimento de combustível, com seguro, de forma continuada, para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Jequié/BA**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão Eletrônico nº 001/2019**, conforme discriminação a seguir:

1.1

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)						
ITENS	NOME PADRONIZADOS/DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	Un	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

1.2 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A CONTRATADA se obriga a:

2.1.1 disponibilizar os veículos descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 001/2019, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;

2.1.2 assegurar a boa qualidade dos veículos e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;

2.1.3 as providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.1.4 assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;

2.1.5 não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;

2.1.6 não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;

2.1.7 Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;

2.1.8 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.9 apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;

2.1.10 não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

2.1.11 Responsabilizar-se pelo transporte dos veículos de seu estabelecimento até o local determinado pelo Contratante, bem como pelo seu estacionamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;

2.1.12 Os veículos que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal contratante, sob pena de aplicação de penalidades.

2.1.13 Fornecer todos os veículos em boas condições de uso;

2.1.14 Os veículos deverão ser apresentados com toda a documentação exigida pela legislação vigente e estar em boas condições de uso e aparência, sem amassados, arranhões ou outros danos que caracterizem má apresentação do veículo, seja interno, ou externo.

2.1.16. O prazo para apresentação do veículo será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação da secretaria.

2.1.17. Todas as solicitações de veículos serão formalizadas através de documento próprio expedido pelo fiscal administrativo do contrato. O referido documento deverá ser encaminhado à Contratada pelo fiscal técnico do contrato (setor de transporte). Esse último também procederá com a vistoria e realização de check-list no ato do recebimento dos veículos.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.1.18. O veículo deverá possuir seguro total contra colisão, roubo, furto, incêndio, responsabilidade civil e cobertura de terceiros, R\$ 50.000,00 para danos materiais e R\$ 100.000,00 para danos corporais, sem franquias e responsabilidades para o órgão Contratante.

2.1.19 Deverão regularmente ser efetuadas manutenções preventivas e corretivas dos veículos, sendo as preventivas conforme orientação do fabricante constante do manual.

2.1.20 O veículo deverá estar com o seguro obrigatório e a documentação em dia, sendo objeto de exames periódicos pela Contratante.

2.1.21 Todas as despesas, taxas, impostos do veículo são de responsabilidade da Contratada.

2.1.22 O veículo deverá estar sempre limpo à disposição da Contratante.

2.1.23 A manutenção e limpeza do veículo são de inteira responsabilidade da Contratada.

2.1.24 O abastecimento do veículo é de inteira responsabilidade da Contratante.

2.1.25 Veículo recolhido para reparos ou manutenção deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.26 veículo substituído deverá atender as mesmas especificações do veículo substituído.

2.1.27 O veículo deverá manter as características e cor padrões de fábrica, não sendo permitido o uso de qualquer letreiro, marca ou logotipo que identifique a empresa, exceto quando solicitado pela Contratante.

2.1.28 A Contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados a ela, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;

2.1.29 A Contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à operacionalidade do gerenciamento;

2.1.30 A Contratada emitirá mensalmente e/ou, excepcionalmente, em período diferente, sempre que solicitado pela Contratante, relatório contendo a relação de serviços executados. O relatório servirá de base para conferência das faturas/Notas fiscais emitidas em razão dos serviços prestados no mês e deverá ser emitido preferencialmente por meio eletrônico.

2.1.31 A Contratada deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infração de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto à Contratante.

2.1.32 Antes de realizar o pagamento, a Contratada deverá aguardar a conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação.

2.1.33 A Contratada deverá encaminhar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recurso.

2.1.34 Nos casos em que a Contratante não for notificada dentro do prazo supracitado, a Contratada se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrência de infrações.

2.1.35 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e legislação correlata.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. O CONTRATANTE se obriga a:

- a. Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b. Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d. Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e. Declarar os materiais efetivamente recebidos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 001/2019**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para o total fornecimento, objeto deste instrumento.

4.2 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

4.2.1 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

4.2.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.3 O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.4 Os preços deste contrato serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

4.5 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo de veículos disponibilizados, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, Relação dos veículos com tipo do veículo, placa, local de lotação e valor unitário.

4.6 Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de

42

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal. Também deverá ser encaminhada cópia do CRLV dos veículos em nome da contratada.

4.7 O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.8 Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

4.9 Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.

4.10 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.

4.11 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

4.12 Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.13 Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos veículos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa mensalmente, até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, relação dos veículos disponibilizados com tipo do veículo, placa, local de lotação e valor unitário, devidamente medida e atestada pelo servidor responsável.

5.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

5.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

6.1 É vedada a subcontratação total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

6.2. É facultada a subcontratação parcial do objeto licitado, até o limite de 70% (setenta por cento) dos serviços pertinentes à contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1 A vigência deste Contrato será pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

7.2 A execução será realizada de forma parcelada a partir de solicitação da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA OITAVA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária:			
Secretaria	PROJ. / ATIVIDADE	DESPESA	FONTE
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO	2147	33903900	00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2026	33903900	00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E ME	2199	33903900	00
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	2029	33903900	00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2168	33903900	00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2092	33903900	00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2090	33903900	00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2162	33903900	00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2153	33903900	00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2094	33903900	00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2158	33903900	00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2027	33903900	00
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2244	33903900	00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	2010	33903900	01
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	2103	33903900	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	2106	33903900	02
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	2100	33903900	02
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	2122	33903900	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	2121	33903900	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	2109	33903900	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	2105	33903900	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	2113	33903900	14

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES

10.1. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

45

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.
- g) apresentar documentação falsa;
- h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
- j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste termo de referência

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concreta mente, pelo prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta;

11.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
- b) no recolhimento de quaisquer tributos;
- c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

46

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

12.1 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) dias, contados da data de sua assinatura.

12.2 Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Jequié, ----- de ----- de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº -----/2019

ANEXO IV

(a) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: _____, objeto do **Pregão Eletrônico nº XXX/2019**

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Jequié, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº ----/2019**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2019.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Obs: É necessário o reconhecimento de firma do outorgante.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº XXX/2019 ANEXO V

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico nº XXX/2019**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal.

OBS.:

- ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº XXX/2019

ANEXO VI

(modelo)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.

Local e data

Licitante interessado

OBS.:

- ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº XXX/2019

ANEXO VII

(modelo)

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____

Local e Data

Licitante Interessado

OBS.:

- ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

À

PREFEITURA DE JEQUIÉ - BAHIA

REF. Pregão Eletrônico nº XXX/2019

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código
Penal, que se enquadra na situação de.....(microempresa ou empresa de
pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que
conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Local e data

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº XXX/2019 ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E CONTRATO

Dados da empresa

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados do representante para assinatura do contrato

Nome:

Qualificação:

CPF:

RG:

Vínculo:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 286/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DA PRAÇA DO BOLO NO BAIRRO ESPIRITO SANTO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, e, baseado nos fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município recomendando a homologação do certame, **RESOLVE**:

Com fundamento no art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, conforme o que consta do Processo Administrativo n.º 286/2018, **HOMOLOGAR** o procedimento Licitatório em epígrafe, realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 021/2018, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DA PRAÇA DO BOLO NO BAIRRO ESPIRITO SANTO**, conforme especificações do Edital e seus anexos, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da licitante **THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob o n.º 15.322.898.0001-91**, que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração no valor de **R\$ 399.791,13**.

Jequié/BA, 05 de janeiro de 2019.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2019
CARGO: PROF.(A) ESCOLA DO CAMPO

Nº DE Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Nº DE RG	CARGO SOLICITADO	CPNE	PONTUAÇÃO PROVA	SITUAÇÃO
20	CECILIA MACHADO CASTRO MEIRA	11.432.231-79	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	90	CLASSIFICADO
187	THATIANA EÇA RODRIGUES RAMOS	09.603.281-22	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	90	CLASSIFICADO
25	DAIANE SOARES SANTOS	13.537.587-88	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	85	CLASSIFICADO
60	IARA COSTA SANTOS	13.755.894-58	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	85	CLASSIFICADO
146	NAYARA NERES NECO	14.361.595-55	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	85	CLASSIFICADO
157	RENATA MOREIRA DOS SANTOS	20.947.530-77	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	85	CLASSIFICADO
164	ROGERIA MERCES MENEZES OLIVEIRA	08.161.831-04	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	85	CLASSIFICADO
18	CARLÂNIA DE ALMEIDA REIS	08.938.116-53	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	80	CLASSIFICADO
64	ISLANE BRITO DOS SANTOS	14.818.871-06	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	80	CLASSIFICADO
67	JACIRENE SILVA DE AGUIAR	08.002.988-45	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	80	CLASSIFICADO
73	JAQUELINE FURTUOSO COSTA	14.242.459-58	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	80	CLASSIFICADO
89	JUCIVANA SILVA DE JESUS	13.184.065-79	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	80	CLASSIFICADO
96	KLUSCIA DE SENA CALDAS	13.113.068-46	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	80	CLASSIFICADO
115	MARCIEL MARCELO SANTANA	15.120.477-24	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	80	CLASSIFICADO
125	MARIA DULCE DA CONCEIÇÃO	15.098.859-19	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	80	CLASSIFICADO
151	POLIANA DOS SANTOS SILVA	14.865.991-84	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	80	CLASSIFICADO
165	RONELIA SANTANA TRINDADE	11.501.291-58	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	80	CLASSIFICADO
170	ROSINETE NASCIMENTO SANTOS	11.377.156-85	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	80	CLASSIFICADO
16	BEATRIZ FIGUEIREDO OLIVEIRA	14.346.621-60	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	75	CLASSIFICADO
36	ELIANA SAMPAIO DE SOUZA	11.125.803-01	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	75	CLASSIFICADO
49	FLAVIA DOS SANTOS CORDEIRO	04.864.821-38	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	75	CLASSIFICADO
85	JOSIELLE MARQUES PEIXOTO	12.827.302-07	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	75	CLASSIFICADO
98	LÂNIA MARCIA RODRIGUES	04.864.880-98	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	75	CLASSIFICADO
101	LEIDAYANA LOPES PEREIRA	10.041.177-01	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	75	CLASSIFICADO
105	LILIAN MATOS DOS SANTOS	11.409.116-19	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	75	CLASSIFICADO
112	MARCIA CARDOSO GONDIM	05.126.023-95	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	75	CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Jequié

142	MURILO PEREIRA DOS SANTOS LEITE	09.488.540-06	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	75	CLASSIFICADO
167	ROSIANE DOS SANTOS CORREIA	13.237.659-80	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	75	CLASSIFICADO
168	ROSIARA ASSUNÇÃO SOUZA	13.535.706-30	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	75	CLASSIFICADO
185	TATIANE SILVA ALMEIDA	08.819.169-94	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	75	CLASSIFICADO
190	VANESSA SANTOS DE MATOS	13.642.798-78	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	75	CLASSIFICADO
2	ADRIANA ALMEIDA BARRETO	09.177.465-97	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	70	CLASSIFICADO
5	ALANA OLIVEIRA SANTOS	14.516.912-03	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	70	CLASSIFICADO
27	DÉBORA ROCHA SILVA	14.411.305-86	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	70	CLASSIFICADO
35	EDIVÂNIA SOUZA MAIA RIBEIRO	07.643.573-36	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	70	CLASSIFICADO
40	ELIENE SILVA DA CONCEIÇÃO CASAES	11.409.993-62	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	70	CLASSIFICADO
48	EMANOELA SOUZA ALBUQUERQUE	13.408.000-98	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	70	CLASSIFICADO
51	GERONICE LIMA SANTOS	08.068.086-08	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	70	CLASSIFICADO
57	GUIOMAR BOMFIM CARDOSO	09.164.599-93	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	70	CLASSIFICADO
69	JAMILE HEVELYN BARRETO SANTOS	14.656.968-73	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	70	CLASSIFICADO
71	JAMILE MENEZES ANDRADE	15.302.813-00	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	70	CLASSIFICADO
83	JOSÉNAIDE EÇA DE ANDRADE	02.508.519-03	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	70	CLASSIFICADO
97	LAINNA SANTOS SAMPAIO	13.496.070-02	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	70	CLASSIFICADO
111	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	08.658.727-75	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	70	CLASSIFICADO
116	MÁRCIO ANDRADE DE SOUZA	12.045.765-21	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	70	CLASSIFICADO
129	MARIANA SANTOS REIS	11.371.941-89	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	70	CLASSIFICADO
171	SABRINA EURANIA SILVA SANTOS	15.563.271-02	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	70	CLASSIFICADO
189	UCRÉSIA ANDRADE TORQUATO	14.157.055-50	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	70	CLASSIFICADO
197	ZAIRA SOUZA SABACK DA SILVA	12.003.100-04	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	70	CLASSIFICADO
13	ANNA IRIS OLIVEIRA MARTINS FERREIRA	13.608.014-64	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	65	CLASSIFICADO
22	CLAUDINELIA BRITO SANTOS	08.574.124-85	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	65	CLASSIFICADO
29	DAIANE DE JESUS ANDRADE PEREIRA	13.652.895-32	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	65	CLASSIFICADO
31	EDILENE LAGO SOUZA	08.644.306-20	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	65	CLASSIFICADO
46	ELIZENE SANTOS DIAS	08.790.165-07	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	65	CLASSIFICADO
50	FLAVIA OLIVEIRA ENCARNÇÃO	15.225.240-10	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	65	CLASSIFICADO
62	IHORRANA GOMES BRITO	14.931.843-00	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	65	CLASSIFICADO
65	IVANNA SANTANA SANTOS	15.076.560-68	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	65	CLASSIFICADO
66	IVONELMA DIAS CARDOSO ARAUJO	08.790.428-42	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	65	CLASSIFICADO
76	JÉSSICA PORTO SILVA	15.920.498-42	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	65	CLASSIFICADO
82	JOILZA BISPO SAMPAIO	12.741.499-16	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	65	CLASSIFICADO
84	JOSIANY DOS SANTOS XAVIER	13.223.244-84	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	65	CLASSIFICADO
90	JULIANE OLIVEIRA SANTOS	11.357.773-73	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	65	CLASSIFICADO
93	JUSSIARA NASCIMENTO SANTOS	03.340.318-00	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	65	CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Jequié

103	LICIA ANDRADE NERY	04.344.385-02	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	65	CLASSIFICADO
108	LUCIANA SANTOS BRAGA	15.444.371-96	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	65	CLASSIFICADO
123	MARIA DO SOCORRO NOVAES SOUZA	05.722.469-27	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	65	CLASSIFICADO
124	MARIA DO SOCORRO SILVA ARGOLLO	06.510.527-34	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	65	CLASSIFICADO
127	MARIA JOVELINA DE SOUZA VIEIRA NETA	07.100.769-59	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	65	CLASSIFICADO
132	MARIELE ARAÚJO SOUZA	11.921.375-31	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	65	CLASSIFICADO
134	MARLENE GOMES DOS SANTOS	08.430.665-39	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	65	CLASSIFICADO
152	PRISCILA COSTA SOUZA	14.712.177-95	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	65	CLASSIFICADO
153	PRISCILA NERY SANTOS	14.452.226-80	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	65	CLASSIFICADO
169	ROSILENE DE JESUS CARVALHO	20.101.395-93	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	65	CLASSIFICADO
173	SARA SANTOS DE JESUS	15.326.701-17	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	65	CLASSIFICADO
175	SHEILA DOS SANTOS SILVA	08.813.937-97	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	65	CLASSIFICADO
182	TALITA COSTA OLIVEIRA	15.757.563-23	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	65	CLASSIFICADO
186	TAIANE SILVA NOVAES	14.411.070-96	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	65	CLASSIFICADO
188	TYANA REGILA MORENO BARRETO	03.512.012-62	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	65	CLASSIFICADO
7	ALINE PEREIRA QUEIROZ	12.050.975-03	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	60	CLASSIFICADO
9	AMÓS FERREIRA CERQUEIRA	15.444.703-04	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	60	CLASSIFICADO
14	ARACY SILVA SANTOS	03.485.126-78	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	60	CLASSIFICADO
24	DAIANE AMORIM DOS SANTOS	10.066.993-09	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	60	CLASSIFICADO
28	DENISE FONTES BRITO	09.384.844-78	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	60	CLASSIFICADO
37	ELIANE BORGES DE MELO	05.961.778-01	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	60	CLASSIFICADO
47	ELMA RIBEIRO REIS	08.361.370-60	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	60	CLASSIFICADO
58	HELMUT JONES MARTINS SALES	08.990.601-29	PROFESSOR ANOS INICIAIS	SIM/AUDITIVA	60	CLASSIFICADO
70	JAMILE LIMA ROCHA	20.051.580-20	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	60	CLASSIFICADO
75	JEANE SANTOS DE JESUS	09.172.056-77	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	60	CLASSIFICADO
114	MARCIA TELES BRANDIM	08.276.958-37	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	60	CLASSIFICADO
121	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	05.557.899-34	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	60	CLASSIFICADO
135	MEIRIANE ANDRADE BARBOSA DOS SANTOS	13.602.612-57	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	60	CLASSIFICADO
137	MICHELLA RODRIGUES DOS SANTOS	12.059.893-07	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	60	CLASSIFICADO
150	PATRÍCIA SANTOS DE JESUS	12.795.435-07	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	60	CLASSIFICADO
154	RAQUEL SANTOS MACHADO	11.398.406-57	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	60	CLASSIFICADO
162	RITALINE FREIRE DAS MERCÊS	14.989.560-76	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	60	CLASSIFICADO
174	SHEILA COSTA DE ARAUJO	11.682.029-22	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	60	CLASSIFICADO
192	VANUSA SILVA DE SOUZA	12.088.952-81	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	60	CLASSIFICADO
1	ADILENE NOVAES SILVA	07.913.674-52	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	55	CLASSIFICADO
6	ALEXANDRA DE OLIVEIRA CRISPIM	12.810.354-08	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	55	CLASSIFICADO
8	ALZINETE SANTOS DE JESUS	09.269.955-37	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	55	CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Jequié

10	ANDREIA VILAR SILVA	06.786.362-06	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	55	CLASSIFICADO
17	CAMILLA SANTOS CALDAS	11.441.069-07	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	55	CLASSIFICADO
34	EDINUZIA TEIXEIRA SILVA	09.156.902-84	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	55	CLASSIFICADO
38	ELIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO SANTOS	08.277.443-90	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	55	CLASSIFICADO
42	ELIREGINA SILVA DE JESUS	94.044.406-2	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	55	CLASSIFICADO
63	IOLANDA SOARES TRINDADE	13.650.407-80	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	55	CLASSIFICADO
72	JAMILLE SILVA CARDOSO	13.231.964-04	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	55	CLASSIFICADO
77	JESSICA SANTOS GOMES	14.049.172-41	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	55	CLASSIFICADO
81	JOICE GOMES DOS SANTOS	11.751.652-04	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	55	CLASSIFICADO
88	JUCIMEIRE DE ALMEIDA TRINDADE	06.890.543-27	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	55	CLASSIFICADO
102	LEILA COSTA DA SILVA	13.631.836-30	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	55	CLASSIFICADO
107	LILIANE OLIVEIRA MIRANDA DA SILVA	11.407.008-39	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	55	CLASSIFICADO
109	LUCINA MARCELINO DOS SANTOS NERY	12.675.541-85	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	55	CLASSIFICADO
119	MARIA BETANIA DE ALMEIDA NOGUEIRA	11.138.172-08	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	55	CLASSIFICADO
144	NATALINO DOS SANTOS RODRIGUES	08.781.437-42	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	55	CLASSIFICADO
147	NILSON PASSOS NASCIMENTO	11.115.137-67	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	55	CLASSIFICADO
155	REGINA DA SILVA GONZAGA	02.293.837-00	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	55	CLASSIFICADO
161	RITA SOARES OLIVEIRA	15.970.379-40	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	55	CLASSIFICADO
176	SILANDIA SANTANA PEREIRA	04.772.098-07	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	55	CLASSIFICADO
179	SOENILSON DOS SANTOS COSTA	14.393.665-43	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	55	CLASSIFICADO
183	TANIELA BARBOSA BARRETO	06.812.378-72	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	55	CLASSIFICADO
194	VERA LUCIA ALVES FRÖES	02.751.561-33	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	55	CLASSIFICADO
12	ANE CAROLINE DE JESUS SOARES	14.445.854-36	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	50	CLASSIFICADO
15	ATENILTON SOUZA SANTOS	03.781.581-47	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	50	CLASSIFICADO
39	ELIENE RODRIGUES NASCIMENTO	08.676.199-45	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	50	CLASSIFICADO
41	ELIETE DE SOUZA PEREIRA	20.866.358-42	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	50	CLASSIFICADO
44	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA PEREIRA	12.734.701-17	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	50	CLASSIFICADO
56	GLEIDIANE EVANGELISTA SANTOS	15.226.289-08	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	50	CLASSIFICADO
80	JOCILEI OLIVEIRA FRANÇA	09.689.194-72	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	50	CLASSIFICADO
92	JUSSARA GUIMARÃES DO NASCIMENTO	07.109.687-60	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	50	CLASSIFICADO
99	LARISSA ALMEIDA COSTA	20.654.704-88	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	50	CLASSIFICADO
118	MARIA BERNADETE MOURA VASCONCELOS	00.905.220-87	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	50	CLASSIFICADO
126	MARIA ELIENE DE JESUS SANTOS	09.048.614-57	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	50	CLASSIFICADO
133	MARLENE FERREIRA DA SILVA	03.835.124-25	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	50	CLASSIFICADO
136	MERCIA SANTANA SILVA	16.309.984-78	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	50	CLASSIFICADO
140	MÔNICA PIRES DA SILVA	14.813.940-02	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	50	CLASSIFICADO
156	RENALVA SILVA SANTOS	07.418.924-72	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	50	CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Jequié

159	RITA DE CASSIA MARQUES DOS SANTOS	03.011.873-55	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	50	CLASSIFICADO
166	ROSANGELA BARBOSA DE SOUZA	08.927.709-02	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	50	CLASSIFICADO
184	TÁSSIA ANDRADE TRINDADE	14.967.531-35	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	50	CLASSIFICADO
191	VANUSA NOVAIS SANTANA	11.269.513-23	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	50	CLASSIFICADO
4	ALAINÉ SANTOS DE CARVALHO	08.795.020-02	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	45	DESCCLASSIFICADO
11	ANDREZIA MERCÊS DOS ANJOS	14.032.809-24	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	45	DESCCLASSIFICADO
30	DILSUELI PERAZZO ROCHA	15.931.658-89	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	45	DESCCLASSIFICADO
33	EDINE BARROS LIMA	03.011.625-22	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	45	DESCCLASSIFICADO
55	GISLENE NEIVA DE ANDRADE BISPO	07.640.401-38	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	45	DESCCLASSIFICADO
74	JARDINÉS SAMPAIO DOS SANTOS	09.527.614-91	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	45	DESCCLASSIFICADO
78	JOANA ANGELICA SOUZA SILVA	54.370.417-8	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	45	DESCCLASSIFICADO
79	JOCEANE DE JESUS SANTOS	07.267.394-05	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	45	DESCCLASSIFICADO
87	JUCILENE DA SILVA TRINDADE	09.327.369-04	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	45	DESCCLASSIFICADO
94	KÁTIA CILÊNE FREIRE DE VASCONCELOS	53.827.773-7	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	45	DESCCLASSIFICADO
95	KELLY VIEIRA COSTA SANTOS	76.908.534-2	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	45	DESCCLASSIFICADO
104	LILIAN MARQUES LOPES	08.615.542-30	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	45	DESCCLASSIFICADO
110	MACINEIA MENDES OLIVEIRA	09.240.131-76	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	45	DESCCLASSIFICADO
117	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	06.538.265-08	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	45	DESCCLASSIFICADO
122	MARIA DE LOURDES CORREIA GARCIA	02.962.414-23	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	45	DESCCLASSIFICADO
138	MILEIDE APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA	09.330.338-69	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	45	DESCCLASSIFICADO
148	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS	14.721.520-00	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	45	DESCCLASSIFICADO
149	PATRÍCIA GOMES BARBOSA	08.189.659-08	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	45	DESCCLASSIFICADO
172	SARA FARIAS GOMES SOUZA	08.615.161-41	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	45	DESCCLASSIFICADO
181	TAÍS DOS SANTOS SOUZA	15.346.764-90	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	45	DESCCLASSIFICADO
43	ELISAMAN SANTOS CAMPOS	64.418.785-2	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	40	DESCCLASSIFICADO
53	GILIANE BURITI SANTOS	09.892.469-90	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	40	DESCCLASSIFICADO
68	JAIDÉ FARIAS HUMBERTO	06.556.412-03	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	40	DESCCLASSIFICADO
128	MARIA NEUZA FERREIRA PIROPO	02.307.504-00	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	40	DESCCLASSIFICADO
145	NATIELI SOUZA SANTOS	53.046.478-0	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	40	DESCCLASSIFICADO
193	VENILZA SANTOS DA CRUZ	02.032.369-71	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	40	DESCCLASSIFICADO
32	EDILSE NERI SANTOS	08.430.422-73	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	35	DESCCLASSIFICADO
45	ELISÂNGELA LIMA CARDOSO FERREIRA	14.621.790-02	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	35	DESCCLASSIFICADO
52	GILDA EVAGELISTA DOS SANTOS	14.063.210-79	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	35	DESCCLASSIFICADO
54	GILMARA NUNES SANTOS	11.906.022-10	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	35	DESCCLASSIFICADO
61	IATHANA GOMES BRITO	14.931.807-38	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	35	DESCCLASSIFICADO
160	RITA DE CASSIA SANTOS ALVES	06.441.384-59	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	35	DESCCLASSIFICADO
196	VIVIANE DA SILVA SANTOS	11.549.745-553	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	35	DESCCLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Jequié

3	ADRIELE GABRIEL DOS SANTOS SILVA	14.449.362-47	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	30	DESCCLASSIFICADO
19	CATIA SANTOS LIMA	11.774.242-23	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	30	DESCCLASSIFICADO
23	CLEBSON SANTOS SOUZA	14.663.922-74	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	30	DESCCLASSIFICADO
86	JUCENICE FIGUEIREDO ALVES	20.437.340-9	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	30	DESCCLASSIFICADO
113	MARCIA MARGARETE SUZARTE DA SILVA	36.294.792-2	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	30	DESCCLASSIFICADO
131	MARICLEIDE DOS SANTOS PEIXOTO	04.793.200-71	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	30	DESCCLASSIFICADO
180	SOLANGE FERNANDES SOUTO	11.960.837-54	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	30	DESCCLASSIFICADO
91	JUSSARA ALVES SANTOS	05.641.915-58	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	25	DESCCLASSIFICADO
106	LILIAN SANTOS MUNIZ	03.500.083-02	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	25	DESCCLASSIFICADO
120	MARIA DA GLÓRIA SOUZA OLIVEIRA	13.420.180-95	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	25	DESCCLASSIFICADO
143	NAIADE DE SENA NOVAES	12.547.136-03	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	20	DESCCLASSIFICADO
21	CLARICE DA SILVA SANTOS	03.164.081-82	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	*	AUSENTE
26	DARCIANE VIEIRA BARROS	20.097.618-47	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	*	AUSENTE
59	HOZANA SANTOS DE MELO FARIAS	11.979.078-58	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	*	AUSENTE
100	LARISSA ASSIS MORBECK JANDIROBA	08.783.553-32	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	*	AUSENTE
130	MARIANA SOUZA SANTOS	14.447.505-77	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	*	AUSENTE
139	MARIA TEREZA SOARES PEREIRA	03.541.085-06	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	*	AUSENTE
141	MONIK DE JESUS SANTOS	11.575.202-19	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	*	AUSENTE
158	RENILDA RIBEIRO DE SOUZA	08.436.163-65	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	*	AUSENTE
163	ROBERTA SILVA FREIRE	13.619.780-90	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	*	AUSENTE
177	SILVANI SILVA FERREIRA	09.269.507-89	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	*	ELIMINADO
178	SIMONE BARBOSA SALES SANTANA	09.782.204-39	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	*	AUSENTE
195	VILMARIA SANTOS TEIXEIRA	05.613.752-40	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	*	ELIMINADO
198	ZILKA LUZIANNE DA SILVA	23.040.401-44	PROFESSOR ANOS INICIAIS	NÃO	*	ELIMINADO

RELAÇÃO DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2019
CARGO: PROF.(A) DE MATEMÁTICA

Nº DE Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Nº DE RG	CARGO SOLICITADO	CPNE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
214	JEFERSON ALVES DOS SANTOS	09.327.671-09	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	80	CLASSIFICADO
236	PEDRO DE CAIRES RIBEIRO NETO	13.111.713-04	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	76	CLASSIFICADO
200	ALAILSON JESUS DOS SANTOS	08.721.335-40	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	74	CLASSIFICADO
215	JEREMIAS ALVES SOUZA	14.389.710-10	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	74	CLASSIFICADO
216	JONATAS ANDRADE FREITAS	15.945.836-68	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	74	CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Jequié

231	MATEUS DE SOUZA OLIVEIRA	08.841.468-04	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	74	CLASSIFICADO
206	CAROLINA DOS SANTOS BARRETO	09.207.792-71	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	72	CLASSIFICADO
235	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	14.284.135-88	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	72	CLASSIFICADO
239	RICARDO ALVES DOS SANTOS	13.884.453-44	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	70	CLASSIFICADO
203	ANNI BARRETO LYRA	15.304.973-10	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	68	CLASSIFICADO
204	CALINE FERREIRA SANTOS	14.832.412-62	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	68	CLASSIFICADO
211	EVANEILA LIMA FRANÇA	11.412.783-24	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	68	CLASSIFICADO
213	IB COUTO RIBEIRO	10.072.663-17	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	68	CLASSIFICADO
237	RAIANY DE ARAUJO SOUZA	03.443.40-20	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	68	CLASSIFICADO
242	SARA BARTIRA SANTOS SOUZA EÇA	07.988.600-06	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	68	CLASSIFICADO
229	MARIZE SANTOS CELESTINO	11.317.311-31	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	66	CLASSIFICADO
238	RAPHAEL ALMEIDA NASCIMENTO	08.161.097-10	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	66	CLASSIFICADO
208	DJANANE SOUZA DOS ANJOS	08.480.716-46	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	64	CLASSIFICADO
222	MACIEL GONÇALVES SANTOS	16.028.776-61	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	62	CLASSIFICADO
207	CELSO SANTANA FERREIRA	06.039.070-08	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	60	CLASSIFICADO
221	LUCIANA SILVA DE DEUS	4.219.470-98	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	60	CLASSIFICADO
209	EDILSON REIS GOMES	1.978.784-74	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	58	CLASSIFICADO
202	ANDRÉ DA SILVA ARAUJO	15.535.962-26	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	54	CLASSIFICADO
224	MAIKO PAIXÃO CARVALHO	15.014.047-92	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	54	CLASSIFICADO
240	RICARDO HENRIQUE OLIVEIRA DUQUE	07.354.622-40	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	54	CLASSIFICADO
201	ALEXANDRO BOMFIM SILVA	06.528.308-20	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	52	CLASSIFICADO
219	LEANDRO DA SILVA	12.030.084-22	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	52	CLASSIFICADO
210	ELIANA MARIA DE JESUS	09.205.028-06	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	50	CLASSIFICADO
218	LAIS ROCHA DE MACEDO PEIXOTO	09.733.379-40	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	50	CLASSIFICADO
244	UANDERSON SILVA SANTOS	13.507.338-30	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	50	CLASSIFICADO
217	JULIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	11.557.667-33	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	48	DESCCLASSIFICADO
228	MARILDA ROSENDO DA SILVA	06.556.251-86	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	48	DESCCLASSIFICADO
233	MISMARA MACHADO DOS SANTOS	07.448.977-18	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	48	DESCCLASSIFICADO
205	CAMILA OLIVEIRA DA SILVA CASTRO	09.444.816-71	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	44	DESCCLASSIFICADO
212	EVANICE MUNIZ SANTOS CARREIRO	11.528.790-65	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	40	DESCCLASSIFICADO
220	LEILIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA	14.001.551-50	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	38	DESCCLASSIFICADO
199	ADILSON UMBURANA DA SILVA	12.031.148-85	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	*	ELIMINADO
223	MADALENA MORAIS BRITO	12.537.144-60	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	*	ELIMINADO
225	MANOEL MESSIAS DE SÁ REIS	37.936.38-79	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	*	AUSENTE
226	MARIA PEREIRA SANTOS	11.961.771-47	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	*	ELIMINADO
227	MARIÂNGELA SANTANA SANTOS	16.241.816-78	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	*	AUSENTE
230	MARLON SILVA DO NASCIMENTO	08.792.536-22	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	*	AUSENTE

Prefeitura Municipal de Jequié

232	MICHEL SANTANA MOREIRA NEVES	07.896.568-33	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	*	AUSENTE
234	NAIARA FONSECA DE SOUZA	12.698.466-20	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	*	ELIMINADO
241	RUTE ALMEIDA BARBOSA REIS	13.178.906-63	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	*	ELIMINADO
243	TAWANA TELLES BATISTA SANTOS	15.957.885	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	*	ELIMINADO
245	VERA LUCIA OLIVEIRA DUQUE	01.060.833-84	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÃO	*	ELIMINADO

RELAÇÃO DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2019
CARGO: PROF.(A) DE INGLÊS

Nº DE Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Nº DE RG	CARGO SOLICITADO	CPNE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
259	LUIZA GOMES VIEIRA	09.533.814-47	PROFFESOR DE INGLES	NÃO	92	CLASSIFICADO
265	ORLENE CRISPIM OLIVEIRA SANTOS	07.029.195-00	PROFFESOR DE INGLES	NÃO	92	CLASSIFICADO
264	NAIANA DE SOUZA FERREIRA DE JESUS	09.749.145-41	PROFFESOR DE INGLES	NÃO	90	CLASSIFICADO
248	ALINE GARCIA SANTOS	07.851.194-18	PROFFESOR DE INGLES	NÃO	88	CLASSIFICADO
269	THAUANE DE ALMEIDA PEREIRA	13.615.432-80	PROFFESOR DE INGLES	NÃO	88	CLASSIFICADO
260	LUMA SANTOS SOUZA	13.627.046-87	PROFFESOR DE INGLES	NÃO	78	CLASSIFICADO
263	MURIELLA SOUZA MARINHO	08.436.261-86	PROFFESOR DE INGLES	NÃO	72	CLASSIFICADO
246	ADRIANA MAIA ARAUJO	11.374.470-60	PROFFESOR DE INGLES	NÃO	70	CLASSIFICADO
257	GEOVANA ALVES MEIRA	08.430.379-46	PROFFESOR DE INGLES	NÃO	70	CLASSIFICADO
249	BRÊNDEGA CALHEIRA MENEZES NASCIMENTO	08.210.256-27	PROFFESOR DE INGLES	NÃO	68	CLASSIFICADO
262	MARLI PEREIRA DOS SANTOS	11.408.789-05	PROFFESOR DE INGLES	NÃO	68	CLASSIFICADO
266	SAMUEL DOS SANTOS CALHEIRA	12.092.556-77	PROFFESOR DE INGLES	NÃO	66	CLASSIFICADO
252	DANIELLE DE ALMEIDA SOUZA	13.227.167-22	PROFFESOR DE INGLES	NÃO	64	CLASSIFICADO
255	ELISVANIA DE FREITAS AMPARO	08.265.069-17	PROFFESOR DE INGLES	NÃO	62	CLASSIFICADO
256	FERNANDA DE SOUZA VASCONCELOS RIBEIRO	07.892.431-64	PROFFESOR DE INGLES	NÃO	58	CLASSIFICADO
268	TAILA PORTO DOS SANTOS	14.492.434-01	PROFFESOR DE INGLES	NÃO	58	CLASSIFICADO
254	ELIENE EVANGELISTA DA SILVA	06.641.731-79	PROFFESOR DE INGLES	NÃO	56	CLASSIFICADO
258	LUCIENE ALVES DOS SANTOS	08.974.926-09	PROFFESOR DE INGLES	NÃO	54	CLASSIFICADO
267	SINTIA MIRELI PEREIRA RIBEIRO	37.102.690-8	PROFFESOR DE INGLES	NÃO	54	CLASSIFICADO
250	CARLA SIMARA GONÇALVES BARBOSA	07.930.119-30	PROFFESOR DE INGLES	NÃO	50	CLASSIFICADO
251	CLAUDINEIA BARBOSA GOMES	07.988.817-80	PROFFESOR DE INGLES	NÃO	50	CLASSIFICADO
253	EDILENE MATOS MARAMBAIA SOUZA	06.811.250-55	PROFFESOR DE INGLES	NÃO	48	DECLASSIFICADO
247	ALAN SANTANA SANTOS	07.786.439-56	PROFFESOR DE INGLES	NÃO	*	AUSENTE

Prefeitura Municipal de Jequié

261	MAIELLE MONIQUE RODRIGUES COSTA	15.007.278-30	PROFESSOR DE INGLES	NÃO	*	AUSENTE
-----	---------------------------------	---------------	---------------------	-----	---	---------

RELAÇÃO DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2019
CARGO: PROF.(A) DE GEOGRAFIA

Nº DE Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Nº DE RG	CARGO SOLICITADO	CPNE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
272	CRISTIANE MARA CABRAL GESTEIRA	03.739.264-64	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	NÃO	76	CLASSIFICADO
277	LIZ JANOVALVA FERREIRA SANTOS	15.444.712-97	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	NÃO	70	CLASSIFICADO
275	ESTELA BARROS OLIVEIRA	09.733.588-66	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	NÃO	66	CLASSIFICADO
276	FLAVIO BRAGA DA SILVA	07.924.194-80	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	NÃO	60	CLASSIFICADO
278	LUCIELI COSTA AMARAL	14.994.428-40	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	NÃO	54	CLASSIFICADO
280	NILTON CESAR BARROS DE CARVALHO	03.011.839-53	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	NÃO	54	CLASSIFICADO
284	THAMIRES SANTOS SAMPAIO	09.972.379-45	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	NÃO	52	CLASSIFICADO
271	CLEONICE VIEIRA GOMES	08.713.536-10	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	NÃO	50	CLASSIFICADO
270	CARLA SILVA AMARAL	15.706.782-35	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	NÃO	48	DECLASSIFICADO
285	VILMA DE PINHO RAMOS	09.029.532-30	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	NÃO	48	DECLASSIFICADO
283	SUELEN DE SOUZA SILVA	13.760.480-78	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	NÃO	42	DECLASSIFICADO
274	EDNALVA BATISTA SANTOS	04.434.748-00	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	NÃO	40	DECLASSIFICADO
281	PATRICIA RIBEIRO ALVES	12.075.997-78	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	NÃO	40	DECLASSIFICADO
279	MARCOS SILVA DE ALMEIDA	14.856.468-20	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	NÃO	36	DECLASSIFICADO
273	DILZA SANTOS BRAGA	05.064.541-26	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	NÃO	32	DECLASSIFICADO
282	PEDRO SAULO NASCIMENTO MASCARENHAS	12.047.638-01	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	NÃO	*	AUSENTE

RELAÇÃO DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2019
CARGO: PROF.(A) DE HISTORIA

Nº DE Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Nº DE RG	CARGO SOLICITADO	CPNE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
315	REINALDO SANTOS SOUZA	11.351.793-95	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	82	CLASSIFICADO
291	CARLA PATRICIA DOS SANTOS DUARTE	70.929.21-12	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	72	CLASSIFICADO
313	MATEUS CARDOS ANDRADE	089.633.440-6	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	72	CLASSIFICADO
324	TAIRANE SOUZA DOS ANJOS	10.040.220-85	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	70	CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Jequié

296	GRACIELA SOUZA ALMEIDA	10.044.849-68	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	66	CLASSIFICADO
301	KALYANE BARBARA OLIVEIRA NOVAES	13.066.173-24	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	66	CLASSIFICADO
302	KARINE MELO DE VASCONCELOS	09.219.931-37	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	66	CLASSIFICADO
293	CRISTIANO ALVES DE ARAUJO	09.781.331-10	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	62	CLASSIFICADO
305	LAISSE SANTANA PEREIRA	14.492.858-21	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	62	CLASSIFICADO
288	AGDA MIRA ALVES BARBOSA	06.793.415-36	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	60	CLASSIFICADO
292	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	07.744.054-49	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	60	CLASSIFICADO
300	JUCILENE COSTA SANTOS	08.279.843-59	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	58	CLASSIFICADO
314	RAQUEL BRITO DA SILVA	13.008.328-35	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	58	CLASSIFICADO
318	RUBENS PEREIRA DOS SANTOS	02.508.222-10	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	58	CLASSIFICADO
297	HEBER COSTA SILVA ROSA	07.090.059-03	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	56	CLASSIFICADO
304	LILIA ANDRADE SANTOS RIBEIRO	04.653.084-30	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	56	CLASSIFICADO
307	MANOELA PEREIRA SOUZA	10.042.382-58	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	56	CLASSIFICADO
309	MARIA DA GUIA SILVA MEIRA	02.962.170-42	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	54	CLASSIFICADO
319	SAMILE DE ARAUJO NOVAES	14.035.261-92	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	54	CLASSIFICADO
323	SILVIA VIRGINIA SILVA MENDES	03.376.675-43	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	54	CLASSIFICADO
287	ADRIANO ALVES DA SILVA	05.088.760-28	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	52	CLASSIFICADO
306	LUCILÉA DE SOUZA MIRANDA	56.358.616-3	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	52	CLASSIFICADO
310	MARIA GORETT SANTOS MARQUES	08.652.463-19	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	52	CLASSIFICADO
290	ARLETE MAIA LINHARES	07.335.880-00	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	50	CLASSIFICADO
303	LEIANE MARCIA SANTANA CARDOSO	05.105.795-66	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	50	CLASSIFICADO
299	JOSETHÁTIMA SANTANA BISPO	09.057.995-00	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	48	DESCCLASSIFICADO
325	TELMA BARBOSA DA CRUZ	02.962.114-35	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	48	DESCCLASSIFICADO
289	ALINE BRITO DE SANTANA	09.447.579-28	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	46	DESCCLASSIFICADO
312	MARIZA NEVES SANTOS	06.810.674-20	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	46	DESCCLASSIFICADO
298	ISLANIA SILVA VIEIRA	08.429.292-07	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	44	DESCCLASSIFICADO
321	SILVANA NASCIMENTO SILVA	13.480.231-47	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	44	DESCCLASSIFICADO
286	ADRIANA CHAVES LOPES	04.399.184-05	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	42	DESCCLASSIFICADO
294	DIRAN LIMA CORREIA	02.083.832-80	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	42	DESCCLASSIFICADO
311	MARIA UMBELINA SOUZA MEIRA	02.962.143-70	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	42	DESCCLASSIFICADO
295	GILMARA DOS SANTOS RODRIGUES	10.118.500-60	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	*	AUSENTE
308	MARCELO SANTANA DOS SANTOS	14.107.975-46	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	*	ELIMINADO
316	ROSANGELA SANTOS CORREIA	08.615.520-24	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	*	AUSENTE
317	ROSIMEIRE FERNANDES MUNIZ	03.241.240-15	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	*	AUSENTE
320	SÁVIO LEAL OLIVEIRA	20.685.724-19	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	*	AUSENTE
322	SILVANO SOUZA BARRETO	03.761.254-97	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	*	AUSENTE
326	VINICIUS AUGUSTO LACERDA MANNHART	15.492.487-31	PROFESSOR DE HISTORIA	NÃO	*	ELIMINADO

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 094/2018, PROCESSO 283/2018.

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação Diário Oficial do Município 173, sexta-feira, 25 de janeiro de 2019 | Ano V - Edição nº 00705 | Caderno 1.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 251/2019

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 07/2019

Jequié-BA, 29 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 093/2018, PROCESSO 282/2018.

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação Diário Oficial do Município 019, terça-feira, 22 de janeiro de 2019 | Ano V - Edição nº 00702 | Caderno 1.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 249/2019

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 05/2019

Jequié-BA, 29 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 096/2018, PROCESSO 293/2018.

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação Diário Oficial do Município 174, sexta-feira, 25 de janeiro de 2019 | Ano V - Edição nº 00705 | Caderno 1.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 250/2019

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 06/2019

Jequié-BA, 29 de janeiro de 2019.